

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 867, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 249, de 07 de agosto de 2013, que autoriza à Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

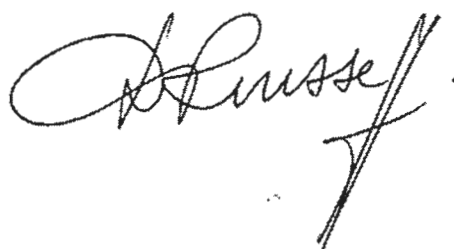
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

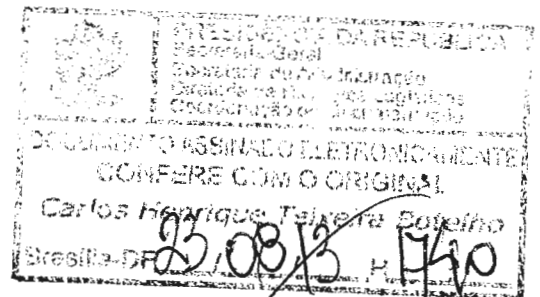
- 35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;
- 36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;
- 37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;
- 38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;
- 39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;
- 40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;
- 41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;
- 42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;
- 43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;
- 44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e
- 45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



PORT. 249/13.

EM nº 00100/2013 MC



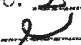
Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade**, no Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053968/2012-47, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 08 / 13
Página: 58
Seção: I
ANOTADO POR: 

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053968/2012-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN, com sede na Av. Rio Bagagem, S/N, B. Centro, Município de Chapada da Natividade, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 36' 57" S e longitude em 47º 44' 57" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM /100/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30/7/2014 às 17:05 horas
Joaquim 4.766
Assinatura Pêlo

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 30/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borba Amaro
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SESP/31/JUL/2014 10:39
Portaria 150318
Ass. Pêlo
Jesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
867/2014

PROCESSO:
53000.053968/2012-47

INTERESADO:
A associação Com.de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN

ASSUNTO:
Outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária

VOLUME 01

CHAPADA DA NATIVIDADE / TO
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10/2012 (Nº52)

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Instruido pela análise jurídica	19 02 13	37		
02			38		
03			39		
04			40		
05			41		
06			42		
07			43		
08			44		
09			45		
10			46		
11			47		
12			48		
13			49		
14			50		
15			51		
16			52		
17			53		
18			54		
19			55		
20			56		
21			57		
22			58		
23			59		
24			60		
25			61		
26			62		
27			63		
28			64		
29			65		
30			66		
31			67		
32			68		
33			69		
34			70		
35			71		
36			72		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária

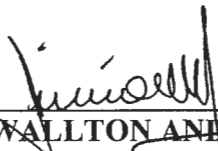
INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN

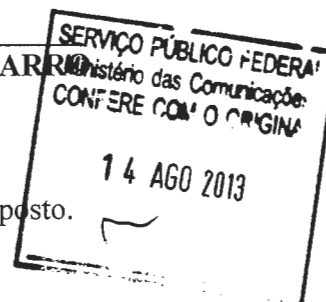
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.053968/2012-47**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10 DE 13/10/2012 – (Nº52)

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 12/11/2012, eu, Júnio W.Andrade Garro, Matrícula nº 1787576, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 101 folhas, incluindo esta.

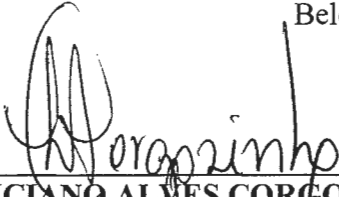
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


JÚNIO WALLTON ANDRADE GARRO
Agente Administrativo



De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


LUCIANO ALVES CORCOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CIT
PL

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN inscrita no CNPJ sob o nº 17 . 142 . 122 /0001- 15, com sede AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CEP 77.378-000, Telefone 063 9269-0064, correio eletrônico acddcdn@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^{ca}., em atendimento ao Aviso nº 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de novembro de 2012.



Presidente

200

Nome do representante da entidade: EDUARDO SANTANA DA SILVA

CPF: 061.450.578-07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053968/2012-47

DRMC/MD

12/11/2012-10:15





SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012

GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de material de pintura automotiva e mobiliária, mediante Sistema de Registro de Preços.
- Entrega das Propostas: até 25/09/2012 às 09h00min.
- Abertura das Propostas: 25/09/2012 às 09h00min.
- Início da Disputa: 25/09/2012 às 09h30min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jamátria, 181, 4ª andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cpibh@cbtu.gov.br

JOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012

GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: contratação de serviço de impressão de 12 (doze) edições de manual de informativo de utilidade pública da CBTU-METRO BH
- Entrega das Propostas: até 26/09/2012 às 08h30min.
- Abertura das Propostas: 26/09/2012 às 08h30min.
- Início da Disputa: 26/09/2012 às 09h00min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jamátria, 181, 4ª andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cpibh@cbtu.gov.br

LUCIANA ALBUQUERQUE SEVERI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2012

GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisições de baterias, peças e acessórios Motorola mediante Sistema de Registro de Preços.
- Entrega das Propostas: até 26/09/2012 às 09h00min.
- Abertura das Propostas: 26/09/2012 às 09h00min.
- Início da Disputa: 26/09/2012 às 09h30min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jamátria, 181, 4ª andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cpibh@cbtu.gov.br

JOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2/11

ESPECÍE: Contrato nº 002-2011/CBTU-STU-MAC - PROCESSO: Dispensa nº 004/2011 - CONTRATANTE: Cbtu/Stu-Mac, Cnpj 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: Extíngues Comercio e Representações Ltda - ME, CNPJ 24.326.886/0001-26 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de extintores portáteis para CBTU Macaé, VALOR DE R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSS07 - Assinam pela CONTRATANTE: Jose Denilson do Nascimento e Rafael Luiz Durães de Santana pela CONTRATADA: Tânia Marly Caldas de Aquino. ASSINATURA: 18 de Março de 2011.

CONTRATO Nº 7/12

ESPECÍE: Contrato nº 007-2012/CBTU-STU-MAC - PROCESSO: PREGÃO Eletrônico 012/2012 - CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME, CNPJ 24.317.729/0001-54 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de central telefônica híbrida, sistema PABX, marca intelbras, modelo impacta 140 da CBTU Macaé, VALOR ESTIMADO DE R\$ 16.401,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e um reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSGA03 - Assinam pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade pela CONTRATADA: Carlos Roberto da Silva. ASSINATURA: 31 de Agosto de 2012.

CONTRATO Nº 8/12

ESPECÍE: Contrato nº 008-2012/CBTU-STU-MAC - PROCESSO: Dispensa de Licitação 014/2012 - CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SERVIMEC - SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 09.259.936/0001-06 - OBJETO: Empresa para serviços de sinalização em estruturas metálicas e instalação de placas de advertência de

cruzamento ferroviário, conforme termo de referência, VALOR DE R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias - PLANO INTERNO: MIPSGM01 - Assinam pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade pela CONTRATADA: Anderson Prazeres Nascimento. ASSINATURA: 31 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 DO CONTRATO Nº 009/10
ESPECÍE: Contrato nº 009-2010/CBTU-STU-MAC CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, CNPJ 61.600.839/0001-55 OBJETO: Termo de Aditivo, A prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 02 de Agosto de 2012, encerrando-se, dessa forma, no dia 02 de Agosto de 2014, permanecendo inalterada em pleno vigor todas as demais cláusulas. CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela CONTRATADA: Luiz Gozaga Bertelli. ASSINATURA: 31 de Julho de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 033/2012, CONTRATANTE: CBTU-STU-REC, CONTRATADA: APEL - Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda; RESUMO DO OBJETO: Serviço de instalação com fornecimento de 04 (quatro) servidores de duplo fuso; PROCESSO: PREGÃO Eletrônico nº 004/GOLIC/2012; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.633,21 (Cento e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. José Clóvis Moroni Vidal - Representante legal.

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPECÍE: Termo de Rescisão do Contrato nº 079/2010; CONTRATANTES: CBTU-STU-REC e empresa ENGEMAJIA & CIA LTDA.; OBJETO: Rescisão do contrato com queixo parcial, que tem como objeto o desenvolvimento de Projeto Executivo e a construção da Ponte Ferroviária sobre o Rio Jaboatão - Lote II a partir de 31/07/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Eberhard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Pedro Luiz Maia e Silva - Representante legal.

ESPECÍE: Termo de Rescisão do Contrato nº 080/2010; CONTRATANTES: CBTU-STU-REC e empresa ENGEMAJIA & CIA LTDA.; OBJETO: Rescisão do contrato com queixo parcial, que tem como objeto o desenvolvimento de Projeto Executivo e a construção da Ponte Ferroviária sobre o Rio Pirapama - Lote II a partir de 31/07/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Eberhard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Pedro Luiz Maia e Silva - Representante legal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDALHAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a empresa: JM BEZERRA COMERCIO-EPF, para o Lote I (único) no valor total de R\$ 56.929,50 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11

GOLIC/2012/CBTU-STU/REC Objeto: AQUISIÇÃO DE CARM-BOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a empresa: FERA COPIADORA LTDA-ME, para o Lote 1 (único) no valor total de R\$ 12.489,96 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Novecentos e Seis Centavos)

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02 de outubro de 2012, às 08:30h, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: XAMPU SO-

LÚVEL PARA LIMPEZA ISOLADORES, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8597 ou pelo site www.trenurb.gov.br. Processo nº 2698/2012.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27 de setembro de 2012, às 08:30h, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Tropa de Inspeção do MT, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8597 ou pelo site www.trenurb.gov.br. Processo nº 2597/2012.

DEBORA CRISTINA ROSA DA SILVA
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e em vista do disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente tipo de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
- b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser recolhido, conforme segue:
 - b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.
 - b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; Tala de Instituição; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.
 - b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.
- c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mec.gov.br e na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, no endereço abaixo mencionado;
- d) Prazo de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, mediante depósito na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo, Centro, Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900;
- e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO 1

Estado	Município	Canal
BA	Aruama	285
BA	Ilhéus	200
BA	Itaju do Colônia	200
BA	Itanagra	285
BA	Ilhéus	200
BA	Nova Fátima	200
BA	Nova Itagira	200
BA	Nova Redenção	200
BA	Rodeiros	200
BA	Theodoro Sampaio	285
GO	Amorimópolis	200
GO	Baltaz	200
GO	Itumberrupe	200

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012091300101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GO	Campestre de GO	200
GO	Guarani de GO	200
GO	Municípios do Norte	200
GO	Municípios	200
GO	Nova Roma	200
GO	Portelândia	200
GO	Rianópolis	200
GO	Santa Isabel	200
GO	Santa Antônio de GO	200
GO	Uruaçu de GO	200
GO	Uruapanã	200
GO	Várzea	200
MA	Boa Vista do Campo	200
MA	Esperança do MA	200
MA	Paraíso do MA	200
MA	Marajó do Sena	200
MA	Milagres do MA	200
MA	Santa Filomena do MA	200
MA	Belem do Brejo do Cruz	200
DF	Chilena	200
DF	Marcílio	200
DF	Camulanga	200
DF	Água Salgada	200
DF	Castro Alvalade	200
DF	Itapetininga	200
DF	São Rafael	200
DF	Rio Crespo	200

TO	Anicão	200
TO	Barra do Ouro	200
TO	Bom Jesus do TO	200
TO	Cariri do TO	200
TO	Chapada da Natividade	200
TO	Conceição do TO	200
TO	Ilmarins	200
TO	Itapiranga	200
TO	São Salvador do TO	200

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

**ANEXO 2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no _____ com _____ na cidade de _____

Estado _____, CEP _____, Telefone OXX(____) _____, correio eletrônico _____

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^{ta}, em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

_____, de 20____
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)
Nome do representante da entidade: _____
CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. Sim Não

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. Sim Não

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Sim Não

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede. Sim Não

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Sim Não

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo Único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998. Sim Não

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. Sim Não

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. Sim Não

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver. Sim Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GCP MM° SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. Sim Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GCP MM° SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59". Sim Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado. Sim Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e Sim Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Sim Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; Sim Não

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas. Sim Não

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. Sim Não

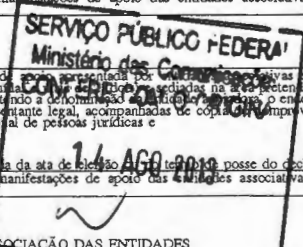
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Sim Não

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. Sim Não

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Sim Não

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. Sim Não





I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

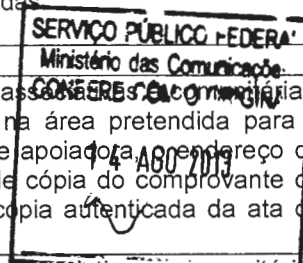
14 AGO 2013



10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	✓	
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	✓	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	✓	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	✓	
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	Sim	Não
		✓
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		✓
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiada, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		✓
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		✓





3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	✓	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	10	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Presidente EDUARDO SANTANA DA SILVA

Endereço para correspondência: **AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CEP: 77.378-000**

Telefone para contato: **063 – 9269-0064**

Correio eletrônico (e-mail): **acddcdn@hotmail.com**





COPIA DO CNPJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
~

29.1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.142.122/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDDCDN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV RIO BAGAGEM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

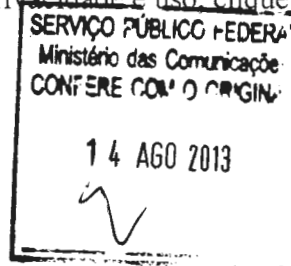
Emitido no dia **09/11/2012** às **12:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)

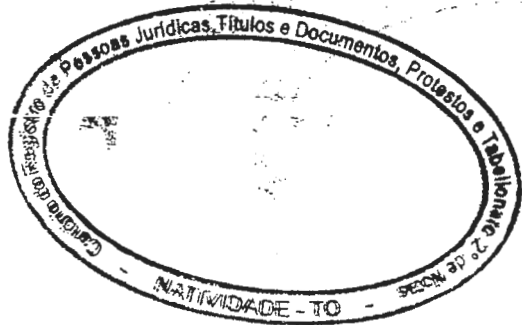




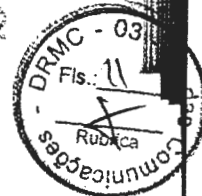
ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



29.2



Presidente
ACDDCDN



[Signature]
Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

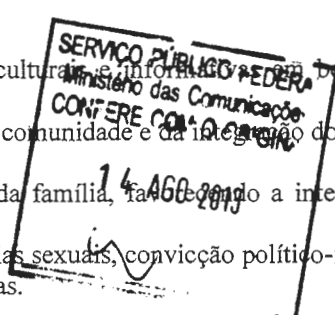
Art.1º - A Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ACDDCDN tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- I. beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

- I. respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
Fone/fax: 53 (63) 3372-1951 E-mail: cartorio@natividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

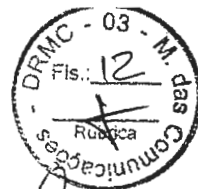
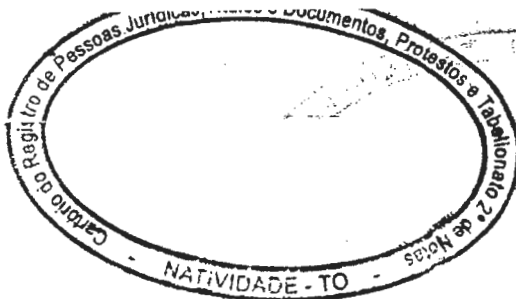
Natividade-TO, 06 de novembro de 2012.


Manoel Fontino
Escrivão

* Válido somente com selo de autenticidade.



ACDDCDN
Presidente



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Qualquer receita porventura auferida pela ACDDCDN será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Chapada da Natividade, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.

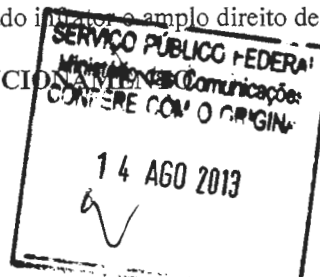
Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado interessado o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da entidade:

- a) Assembléia Geral - AG;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 65 (63) 3372-1951 E-mail: cartorio@cartorionatividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 08 de novembro de 2012.


Maria Suelly Tolentino
Escrivente



* Válido somente com selo de autenticidade.

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 55 (63) 9372-1951 E-mail: contato@cartorioanatividade.com

AUTENTICAÇÃO

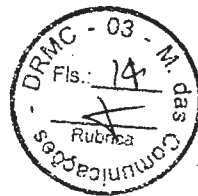
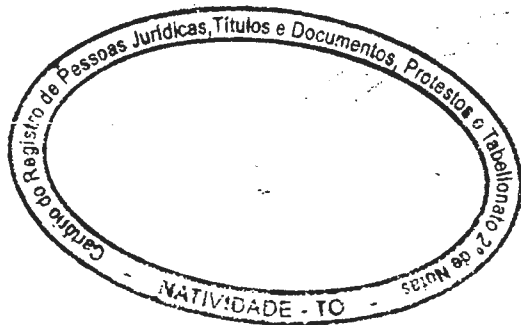
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 06 de novembro de 2012.



* Válido somente com selo de autenticidade.

empresaria



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

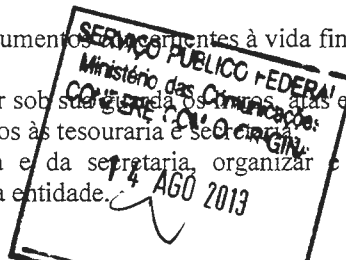
Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- representar a entidade em atos públicos ou internos;
- praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

- Ao Presidente compete:
 - representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
 - assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
 - praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
 - participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
- Ao Vice-Presidente compete:
 - participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
 - assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.
- Ao Diretor de Finanças compete:
 - gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
 - assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos referentes à vida financeira da entidade;
 - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
 - dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- Ao Diretor de Comunicações compete:
 - implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
 - gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
 - promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 65 (63) 3372-1851 E-mail: cartorio@cartorio1atividade.com

AUTENTICAÇÃO

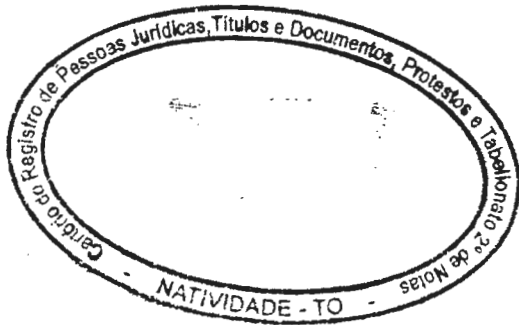
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 06 de novembro de 2012.


Marta Maria Tolentino
Escrivã

*Válido somente com selo de autenticidade.





Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 14 - A ACDDCDN, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ACDDCDN manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

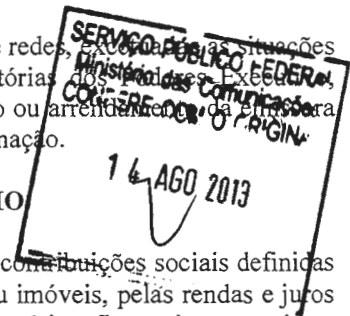
Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceto nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
Fone/fax: 65 (63) 4372-1951 E-mail: contato@cartorioatividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 06 de novembro de 2012.


Manoel Para Talentino
Escrivente



* Válido somente com selo de autenticidade.

ACDDCDN
Presidente



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ACDDCDN ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/05/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chapada da Natividade, 25 de outubro de 2012.

Pres. Eduardo Santana da Silva

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO;
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951 E-mail: contato@cartonionatividade.com

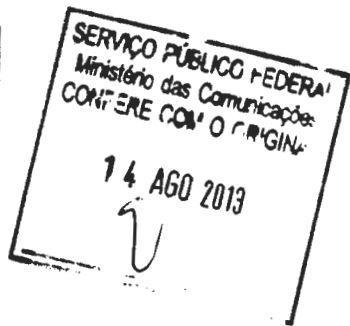
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CERTIDÃO

Certifico que este título foi devidamente registrado nesta Serventia, consoante seguinte dados: PROTOCOLO: 1981, em 06/11/2012. LIVRO: A - registro de pessoas jurídicas. TO: R-731, realizado em 06/11/2012. EMOLUMENTOS REGISTRAIS: R\$ 26,50 (sendo: 16,45 de emolumentos; R\$ 7,05 de FUNCIVIL; e R\$ 3,00 de taxa judicial). SELO DE FISCALIZAÇÃO: ARA873040.

Valido somente com selo de autenticação



Elvane Souto
Tabeliã e Registradora
Substituta



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 261, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 55 (63) 9372-1951 E-mail: gonato@cartorio.natividade.com

AUTENTICAÇÃO

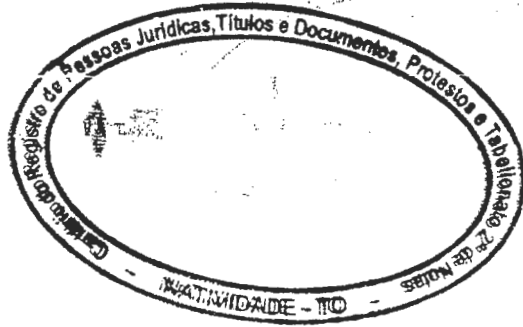
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 06 de novembro de 2012

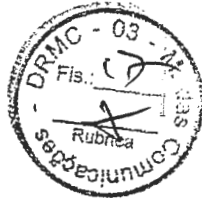

Maria Clara Tolentino
Escrivã



* Válido somente com selo de autenticação.



Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

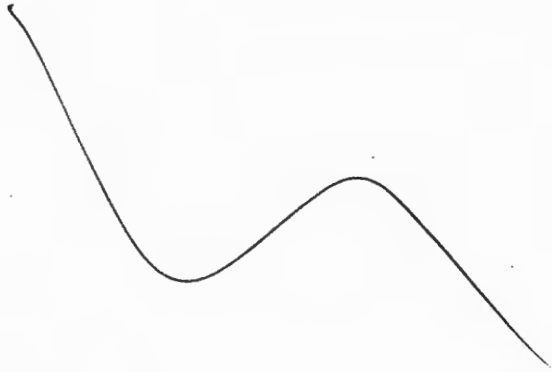
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Av. Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Eduardo Santana da Silva, Deusiley Aragão da Silva, Dian Cleiton Rodrigues Neto, Lidiano Amancio de Souza, Eraldo Xavito Dias Apinage, Ercílio Ribeiro da Silva, Hendlus Mendes Valadares, George Costa Rolim, Geovani P. Rocha e Gleyce Cunha da Silva com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Eduardo deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Eduardo Santana da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG: 723.085 SSP-TO, CPF: 061.450.578-07, residente e domiciliado na Avenida Bagagem, s/n, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como **Presidente**; Francisco Bispo de Araujo, brasileiro, casado, vaqueiro, portador do RG: 2.313.495 SSP-GO, CPF: 434.740.981-87, residente e domiciliado na Fazenda Três Irmãos, s/nº, zona rural, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como **Vice-Presidente**; Deusiley Aragão da Silva, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG: 469.414 SSP-TO, CPF: 000.397.291-76, residente e domiciliada na Rua do Pau D'arco, s/nº, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como **Diretora de Finanças**; Dian Cleiton Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, electricista, portador do RG: 855.339 SSP-TO, CPF: 056.854.901-08, residente e domiciliado na Rua 3, 20 QRD 04, Lote 11, setor Bela Vista, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como **Diretor de Comunicações**. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade e os seus respectivos representantes. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Lidiano Amancio de Sousa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Eduardo Santana da Silva	723.085	
02	Francisco Bispo de Araujo	434.740.981-87	
03	Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	
04	Dian Cleiton Rodrigues	056.854.901-08	Dian

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 65 (63) 3372-1954 E-mail: cartorio@natividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

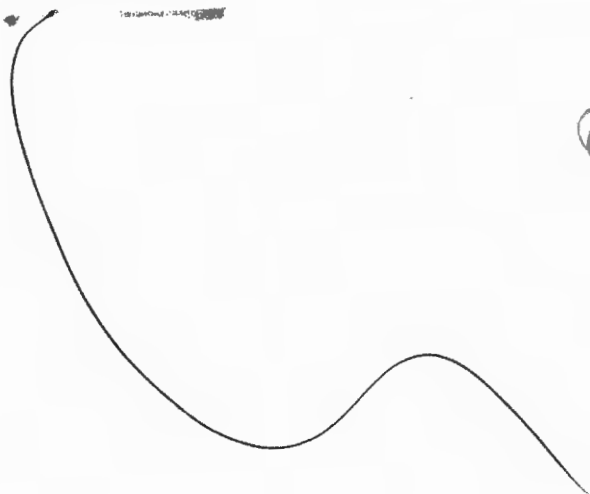
Natividade-TO, 08 de novembro de 2012.



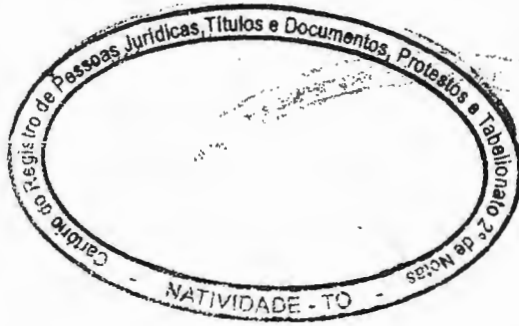
Mark ...
Escrivão



* Válido somente com selo de autenticação.



Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Gleyce Cunha da Silva	623.569.921-20	Gleyce
06	Oswaldo Xavier	030.522.261-12	Xavier
07	Georgina Costa Rolin	019.036.271-87	Georgina
08	Mercúrio Ribeiro de Sousa	210.185.10	Mercúrio
09	Ferdinando Marcos Vasconcelos	849.540.001-49	Ferdinando
10	Savanna P Rocha	44500000	Savanna
11			
12			
13			
14			
15			

EM BRANCO

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951 E-mail: contato@cartoriornatividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 08 de novembro de 2012.

Marcos Tolentino
Escrivão



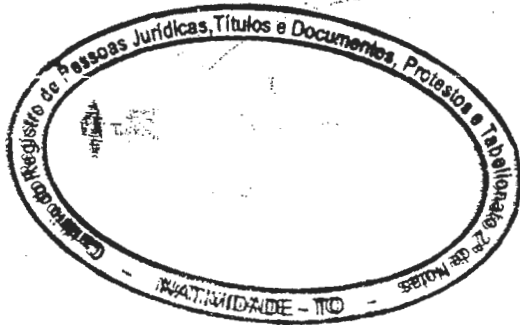
* Válido somente com selo de autenticidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO





Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
CAB TO 1.247-B

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Av. Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Eduardo Santana da Silva, Deusiley Aragão da Silva, Dian Cleiton Rodrigues Neto, Lidiano Amancio de Souza, Eraldo Xavito Dias Apinage, Ercílio Ribeiro da Silva, Hendlus Mendes Valadares, George Costa Rolim, Geovani P. Rocha e Gleyce Cunha da Silva com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Eduardo deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Eduardo Santana da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG: 723.085 SSP-TO, CPF: 061.450.578-07, residente e domiciliado na Avenida Bagagem, s/n, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Presidente; Francisco Bispo de Araujo, brasileiro, casado, vaqueiro, portador do RG: 2.313.495 SSP-GO, CPF: 434.740.981-87, residente e domiciliado na Fazenda Três Irmãos, s/nº, zona rural, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Deusiley Aragão da Silva, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG: 469.414 SSP-TO, CPF: 000.397.291-76, residente e domiciliada na Rua do Pau D'arco, s/nº, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Dian Cleiton Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, electricista, portador do RG: 855.339 SSP-TO, CPF: 056.854.901-08, residente e domiciliado na Rua 3, 20 QRD 04, Lote 11, setor Bela Vista, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Lidiano Amancio de Sousa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN			
25/10/2012 - 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Eduardo Santana da Silva	723.085	
02	Francisco Bispo de Araujo	434.740.981-87	
03	Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	
04	Dian Cleiton Rodrigues	056.854.901-08	

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 281, Centro, CEP: 77370-000 Natividade-TO
Fone/fax: 65 (63) 9372-1951 E-mail: deniata@cartorionatividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

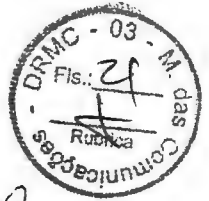
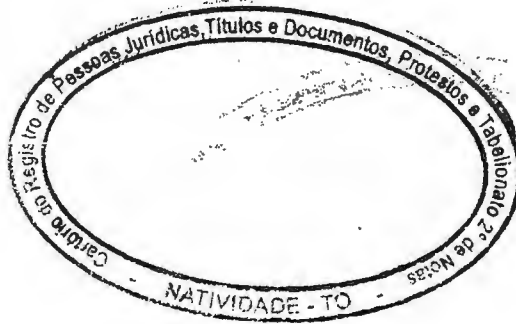
Natividade-TO, 06 de novembro de 2012.


Maria Helena Talentino
Escrivente



* Válido somente com selo de autenticidade.

Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Gleyce Cunha da Silva	623.569.921-20	Gleyce
06	Oswaldo Xaviera	030.522.261-12	Xaviera
07	Genal Costa Rolin	019.036.271-87	Genal
08	Mercúlio Ribeiro de Souza	210 185 10	Mercúlio
09	Henrique Marcos Winkler	849 510 001 49	Henrique
10	Sérvane P Rocha	445001600	Sérvane
11			
12			
13			
14			
15			

EM BRANCO

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade - TO.
Fone/fax: 65 (63) 3372-1951 E-mail: cartorio@cartorionatividade.com

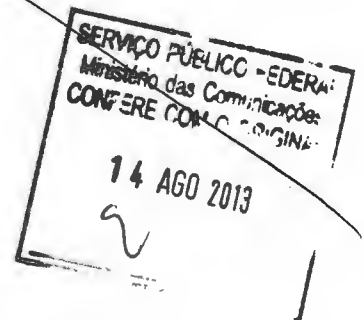
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 08 de novembro de 2012.



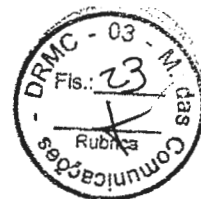
* Válido somente com selo de autenticação.





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
29.4



Relação dos associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO**
CHAPADA DA NATIVIDADE – ACDDCDN

NUMERO 01

NOME EDUARDO SANTANA DA SILVA

RG
723.085

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
061.450.578-07

ENDEREÇO AV RIO BAGAGEM, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

NUMERO 02

NOME FRANCISCO BISPO DE ARAUJO

RG
2.313.495

ORGÃO
SSP

ESTADO
GO

CPF
434.740.981-87

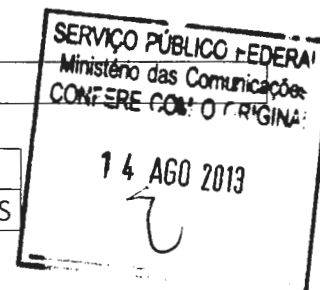
ENDEREÇO FAZENDA TRES IRMÃOS, S/N

BAIRRO
ZONA RURAL

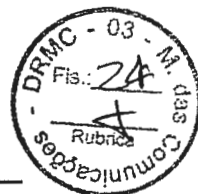
CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000



Presidente



NUMERO 03

NOME DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA

RG
469.414

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
000.397.291-76

ENDEREÇO RUA DO PAU DARCO, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

NUMERO 04

NOME DIAN CLEITON RODRIGUES NETO

RG
855.339

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
056.854.901-08

ENDEREÇO RUA 3, 20 QRD 04, LOTE 11

BAIRRO
BELA VISTA

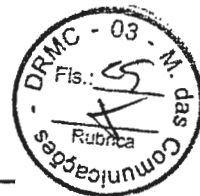
CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
54 AGO 2013

Presidente



NUMERO 05

NOME ERALDO XAVITO DIAS APINAGE

RG
998.440

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
030.322.261-12

ENDEREÇO AV TOCANTINS, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

NUMERO 06

NOME ERCILIO RIBEIRO DA SILVA

RG
248.185

ORGÃO
SSP

ESTADO
RJ

CPF
198.929.991-20

ENDEREÇO RUA 26 DE JULHO, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

Presidente



NUMERO 07

NOME HENDLUS MENDES VALADARES

RG
1.037.728

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
849.540.001-49

ENDEREÇO AV AYRTON SENNA, S/N

BAIRRO
BELA VISTA

CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

NUMERO 08

NOME GEORGE COSTA ROLIM

RG
445.000

ORGÃO
SSP

ESTADO
GO

CPF
019.036.271-87

ENDEREÇO AV 05, ESQUINA COM A 03, S/N

BAIRRO
CENTRO

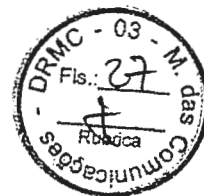
CIDADE
CHAPADA DA NATIVIDADE

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.378-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIAR COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

~~Presidente~~



NUMERO	09
--------	----

NOME	GEOVANI P.ROCHA
------	-----------------

RG	ORGÃO	ESTADO
1.088.716	SSP	TO

CPF
030.772.041-18

ENDEREÇO	FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, S/N
----------	------------------------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
ZONA RURAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	TOCANTINS

CEP	77.378-000
-----	------------

NUMERO	10
--------	----

NOME	GLEYCE CUNHA DA SILVA
------	-----------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
998.383	SSP	TO

CPF
623.569.921-20

ENDEREÇO	RUA PAU DARCO, S/N
----------	--------------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	CHAPADA DA NATIVIDADE	TOCANTINS

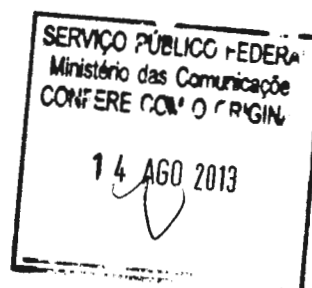
CEP	77.378-000
-----	------------



Presidente



PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS RGs e CPFs



29.5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

2º TABELIONTO DE NOTAS DE PALMAS

Fls. 29

DRMC - 03 - M. das Comunicações

Rubrica

Carteira de Identidade

2º TABELIONTO DE NOTAS DE PALMAS

Fls. 29

DRMC - 03 - M. das Comunicações

Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 723.085 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2010

NOME EDUARDO SANTANA DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL SANTANA DA SILVA
CÍCERA TEOTONIO DA SILVA

NATURALIDADE CARNAIBA-PE

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1965

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 9.863, Lv A-26, Fls 129, Exp.08/03/2001
Carnaiba - PE -

061.450.578-07

IRIS BATISTAS JUNES
ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONTO DE NOTAS DE PALMAS

Fls. 29

DRMC - 03 - M. das Comunicações

Rubrica

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e mim apresentado. Sou fé.

Palmas TO de 16/09/2010 às 14:23:55

Em Test. da verdade.

Fernanda Alenar Messias Laskoski

escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

2º TABELIONTO DE NOTAS DE PALMAS

Fls. 29

DRMC - 03 - M. das Comunicações

Rubrica

AUG 889502

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013



Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.450.578-07

Nome
EDUARDO SANTANA DA SILVA

Nascimento
06/10/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5E79.F3CA.2B62.47BC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **20:05:36** do dia **08/11/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

W

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 313 495 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-Jun-1985

NOME FRANCISCO BISPO DE ARAUJO

FILIAÇÃO Ana Bispo de Araujo

Naturalidade-GO 04-Out-1964 DATA DE NASCIMENTO

DOC-ORIGEM CN.nº 38 L.03 Fl.10 exp. Natividade-GO, 25-Maio-1982

GPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

FRANCISCO BISPO DE ARAUJO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Ministério da Justiça

Av. Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO

Fone/fax: 65 (63) 3372-1951. E-mail: contato@cartorionatividade.com

AUTENTICAÇÃO

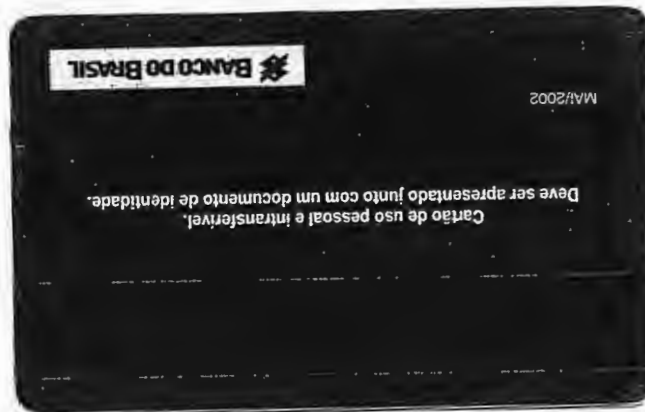
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO 11 de outubro de 2012.

Welson da Silva Maia
Escrivão

* Válido somente com selo de autenticidade.



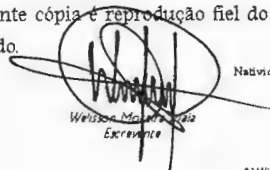


Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Natividade
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-800, Natividade, TO
Fone/fax: 66 (63) 3372-1951 E-mail: obrnato@cartorionatividade.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
W

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.


Welisson Manoel da Exerente

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

* Válido somente com selo de autenticidade.



Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
 Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
 Fone/fax 66 (63) 3372-1951 E-mail: contato@cartorio.natividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.

Welson Maciel Maia
 Escritor

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

* Válido somente com selo de autenticidade.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	469.414	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/10/1998
NOME	DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA		
FILIAÇÃO	Abel Aragao Rodrigues Ana Amancio da Silva		
NATIVIDADE-TO NATURALIDADE		04/ABR/1980 DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM	C.N. 973 FLS. 106 LV. A-02 EXP. EM 21-07-94		
NATIVIDADE-TO			
CPF			1200

ASSINATURA DO DIRETOR GILMARAES
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF SNE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINADO
 BRASIL
 LIVRE
 A MALARIA

Deusiley Aragão da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

000.397.291-76

DEUSILEY ARAGAO DA SILVA

04/04/1980

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889



www.correios.com.br

CORREIOS

ABR/2001

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP.: 77370-000, Natividade-TO
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951 E-mail: confato@cartorio.natividade.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

* Válido somente com selo de autenticidade.

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

04/04/1980

AUG 825069



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.854.901-08

Nome
DIAN CLEITON RODRIGUES NETO

Nascimento
29/03/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
AF8A.CAFA.18D3.7E75

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:21:24 do dia 17/10/2012 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00





Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951 E-mail: contato@cartorionatividade.com

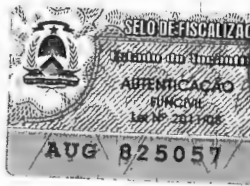
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

Wilson Moreira
Escritor

*Válido somente com selo de autenticidade.

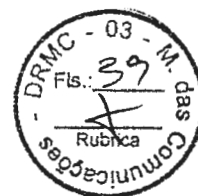




DECLARAÇÕES

- 1) Endereço completo da sede;
- 2) Todos dirigentes residem na área;
- 3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
- 4) Nome fantasia;
- 5) Endereço do sistema irradiante;
- 6) Apresentará projeto técnico;
- 7) Não possuem qualquer vínculo de subordinação.

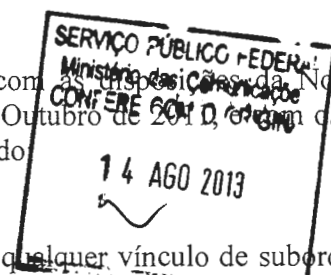




DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, EDUARDO SANTANA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN declaro para os devidos fins que:

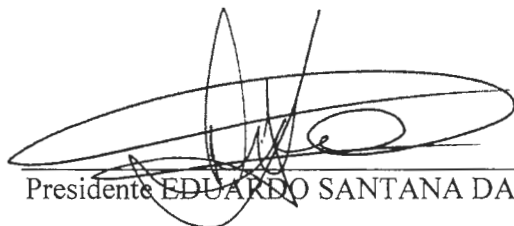
- o endereço completo da sede da entidade é na AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO – CHAPADA DA NATIVIDADE – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 11° S36'57" de latitude e 47° W44'57" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ATIVIDADE FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO – CHAPADA DA NATIVIDADE – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 11° S36'57" de latitude e 47° W44'57" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;





- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de novembro de 2012.

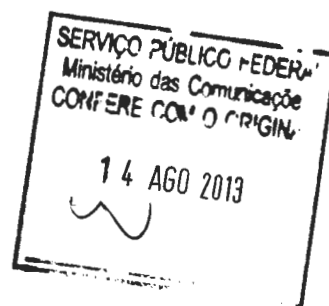


Presidente EDUARDO SANTANA DA SILVA

Endereço para correspondência: **AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO**, na cidade de **CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, CEP: **77.378-000**

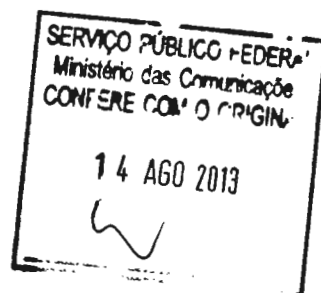
Telefone para contato: **063 – 9269-0064**

Correio eletrônico (e-mail): **acddcdn@hotmail.com**





PROVA DE QUE OS DIRETORES RESIDEM NA AREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO





Numero de Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U
000.106.275 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6
FAT-05-2012452296442-70

5944171

Conta do Mes

08/2012



Dados Cadastrais

DIAN CLEITON RODRIGUES NETO
RUA 3, 20 - QDR - 04 LT - 11
BELAVISTA-77378000-CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
Loc/Etap/Liv/Seq:0116.06.116005.63 - Equipamento: 1771412 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: FS [1.7.8.1]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	1771412	Consumo Med/Fat	51/51
Leit. Atual (kWh)	15176	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	15126	Consumo no Medio Diario	1.70
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Historico de Consumo (kWh)

AGO/12	51	JAN/12	55
JUL/12	52	DEZ/11	95
JUN/12	56	NOV/11	70
MAI/12	78	OUT/11	107
ABR/12	82	SET/11	87
MAR/12	76	AGO/11	
FEV/12	62		

Dados Importantes

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	10/07/2012	Conjunto Aneel: DIANOPOIS	
Leit. Atual	09/08/2012	JUN/12	DIC FIC DMIC
Emissao	09/08/2012	Limite Mensal	12,71 6,67 6,48
Apresentacao	09/08/2012	Limite Trim.	25,43 13,35
Prox. Leitura	10/09/2012	Limite Anual	50,86 26,70
		Apurado	4,80 4,00
		EURD-Enc Uso Sist Dist (R\$):	16,61

Discriminação do Produto/Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TUSD	51	0,259890	13,25
CONSUMO TE	51	0,160940	8,20
VALOR DO ICMS			7,86
VALOR DO COFINS			1,78
VALOR DO PIS			0,39
Total - (1)			31,48

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	3,50
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 06/2012	0,60
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 06/2012	0,72
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 06/2012	0,45
Total - (2)	5,17

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
9,42	9,88	10,03	0,70	1,45	31,48

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 1,67

Mensagens

DEBITOS: 07/2012 R\$ 39,04

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
Fone/fax: 65 (63) 3372-1951 E-mail: contato@cartoriofnatnatividade.com

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

Wilson
Escritor



NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Ate a presente data nao registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
07/2012	39,04	24/07/2012			

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao de fornecimento de energia a partir de 01/09/2012 caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual ocorrerá 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao de fornecimento, periodo no qual podera ser cobrado o custo de disponibilidade.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
51	23/08/2012	36,65

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	31,48	25%	7,86
PIS	31,48	1,224100%	0,39
COFINS	31,48	5,649700%	1,78

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 13/08/2012

9502.471A.8553.6CD6.DB4F.47F9.1314.98B9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2012



Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6



Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP: EMISSÃO: 15/10/2012 APRESENTAÇÃO: 11/10/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.149.851 FAT - 05 - 2012461613259 - 16 REFERÊNCIA: 10/2012

DEUSILEY ARAGO DA SILVA

CPF: 00039729178
RUA DO PAU DARCO, 0 - S/N
CENTRO - CHAPADA DA NATIVIDADE - TO - 77378000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFÁSICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220
Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Tipo de Tarifa: BAXA RENDA

Seu número
Unidade Consumidora
2017067

VENCIMENTO
26/10/2012

Consumo
290 kWh

Valor até o vencimento
R\$ 147,44

Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	MD	5084163
UNIDADE DE MEDIÇÃO:		kWh
ORIGEM DA LETURA ATUAL:		LIDA
DATA DA LETURA ANTERIOR:		12/09/2012
DATA DA LETURA ATUAL:		11/10/2012
DATA DA PRÓXIMA LETURA:		12/11/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:		29
LEITURA ATUAL:		30088
LEITURA ANTERIOR:		29798
CONSTANTE DE FATURAMENTO:		1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:		290
CONSUMO FATURADO NO MÊS:		290
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Maio/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12
0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	136	140

Mensagens:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
O valor de R\$ 9,66 refere-se à cobrança de diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 27,58 E ISENTO REG.TAR.EXTRA RES 09/01

LANÇAMENTOS	QTDE-REF	TARIFA	VALOR
DESCRIÇÃO			
CONSUMO TE	30	0,065330	1,98
CONSUMO TE	50	0,065560	4,82
CONSUMO TE	20	0,065560	1,93
CONSUMO TE	80	0,144850	11,58
CONSUMO TE	40	0,144850	5,79
CONSUMO TE	70	0,160940	11,26
CONSUMO TUSD	30	0,066650	2,59
CONSUMO TUSD	50	0,148540	7,42
CONSUMO TUSD	20	0,148540	2,97
CONSUMO TUSD	80	0,222800	17,82
CONSUMO TUSD	40	0,222800	8,91
CONSUMO TUSD	70	0,247560	17,32
VALOR DO PIS			0,80
VALOR DO COFINS			3,68
CIP-CONTRIB DE ILLUM PUB			7,60
REC-RECOMPOSICAO TARIFEXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10			27,88
VALOR DO ICMS			32,80

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Píccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé, -
Palmas/TO, 19 de outubro de 2012 222241

Em Teste da verdade,
Ailla Oriana da Silva Santos
- E-mail: R\$1,58

"Válida somente para a finalidade de Fiscalização"

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão de fornecimento de energia elétrica, caso o pagamento não seja realizado, conforme legislação vigente.

Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMIA
44,44	3,88	42,62	3,15	37,28	131,37

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 131,37	25,0000%	R\$ 32,80
PIS	R\$ 141,08	0,5684%	R\$ 0,80
COFINS	R\$ 141,08	2,6044%	R\$ 3,68

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO

AE13.F2E4.95DF... 5198-3D5B-31E3-DB10



INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjuntos:	Realizado	Limites
DIANÓPOLIS	07/2012	08/2012
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,05	11,36
FC - FREQUÊNCIA DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (h):	1,00	8,00
DMC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (h):		3,58
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$)		21

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações de meta dos indicadores DIC, FC, DMC e DICI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FC, DMC e DICI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
Ouvidoria CELTINS | 0800 6481 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos a disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br.



Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

CEDENTE	SACADO	ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	DEUSILEY ARAGO DA SILVA	08/ 116001	26/10/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA
11/10/2012	FAT - 05 - 2012461613259 - 16	2017067	10/2012
			VALOR COBRADO (R\$)
			147,44





Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lota 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031996-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP: EMISSÃO: 21/08/2012 APRESENTAÇÃO: 02/08/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.083.460 FAT - 05 - 2012450439037 - 18 REFERÊNCIA: 07/2012

FRANCISCO BISPO DE ARAUJO

CPF: 43474098187
FAZ TRÊS IRMÃOS - LPT - 32596 FAZ. TRÊS IRMÃOS RURAL - CHAPADA DA NATIVIDADE - TO - 73738000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL - MONOFÁSICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220
Grupo de Tensão: B
Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora
10343216

VENCIMENTO
09/08/2012

Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

Consumo
36 kWh
Valor até o vencimento
R\$ 23,10

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO: MD 5030027925
UNIDADE DE MEDIÇÃO: kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL: MEDIA
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 26/09/2012
DATA DA LEITURA ATUAL: 26/07/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA: 28/08/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30
LEITURA ATUAL: 216
LEITURA ANTERIOR: 180
CONSTANTE DE FATURAMENTO: 1.00
CONSUMO DE FATURAMENTO: 36
CONSUMO FATURADO NO MÊS: 36
FATOR DE POTÊNCIA:

LANÇAMENTOS	GTDE-REF	TARIFA	VALOR
DESCRIÇÃO			
CONSUMO TE	36	0.156618	5.71
CONSUMO TUSD	36	0.268472	9.66
VALOR DO PIS			0.26
VALOR DO COFINS			1.19
JUROS CONTA ANTERIOR	06/2012		0.03
MULTA CONTA ANTERIOR	06/2012		0.65
VALOR DO ICMS			5.80

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12
0	0	0	0	0	0	17	30	30	108	52	

Mensagens:

FATURADO POR MEDIA



Esta unidade consumidora estará passível de suspensão de fornecimento de energia elétrica, caso o pagamento não seja realizado, conforme legislação vigente.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: MONTE DO CARMO	Realizado	Limites
Período de referência de suprimento	04/2012	05/2012
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h)	26.73	16.88
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h)	9.00	9.00
DMC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h)	18.37	7.83
EVSU - Valor Enc. uso Sst. Dist. (R\$)		32.04

Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
7,17	1,14	6,58	0,48	7,05	22,42

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 22,42	25,0000%	R\$ 5,60
PIS	R\$ 22,42	1,1502%	R\$ 0,26
COFINS	R\$ 22,42	5,3024%	R\$ 1,19

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz e muito mais comodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/07/2012
8F39.E648.19B0.6E74.5A46.D04B.B14A.F32C

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricitista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) e das normas e padrões do concessionário postas a disposição do interessado.

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Avenida Filadélfio Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO.
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951 E-mail: contafato@cartoriofnatividade.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Natividade-TO, 11 de outubro de 2012

[Assinatura]
Escrivão

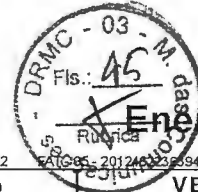
* Válido somente com selo de autenticação.





Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto M, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 290.2031998-6



Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP: EMISSÃO: 19/10/2012 APRESENTAÇÃO: 16/10/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.192.362 FATURAMENTO: 201245236394 - 60 REFERÊNCIA: 10/2012

EDUARDO SANTANA SILVA

CPF: 06145057807
AV RIO BAGAGEM, S/N
CENTRO - CHAPADA DA NATIVIDADE - TO - 77378000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFÁSICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220
Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora
5361028

VENCIMENTO
28/10/2012

Consumo
261 kWh
Valor até o vencimento
R\$ 165,30

Accesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	MD	3712612
UNIDADE DE MEDIÇÃO:		kWh
ORIGEM DA LETURA ATUAL:		LIDA
DATA DA LETURA ANTERIOR:	14/09/2012	
DATA DA LETURA ATUAL:	16/10/2012	
DATA DA PRÓXIMA LETURA:	14/11/2012	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:		32
LEITURA ATUAL:		18967
LEITURA ANTERIOR:		18736
CONSTANTE DE FATURAMENTO:		1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:		261
CONSUMO DE FATURAMENTO NO MÊS:		261
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Sep/12
229	154	165	135	134	211	220	259	225	231	222	254

Mensagens:

DEBITOS: 09/2012 R\$ 163,07
APOS NOV/12 SEU VENC TO PODERA SER ALTERADO-ADEQUAÇÃO DE ROTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sacramento: Angela Píccoli - Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 18 de novembro de 2012. 429668
Em Teste da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,58
AUG 88457

LANÇAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE-REF	TARIFA	VALOR
CONSUMO TE		261	0,160940	42,00
CONSUMO TUSD		261	0,259890	67,83
VALOR DO PIS				0,87
VALOR DO COFINS				3,98
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO		06/2012		0,25
JUROS CONTA ANTERIOR		06/2012		1,42
MULTA CONTA ANTERIOR		06/2012		2,74
CP-CONTRIB DE ILLUM PUB				8,00
VALOR DO ICMS				38,21

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
09/2012	R\$ 163,07	27/09/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de energia a partir de 05/11/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual ocorrerá em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SCMA
50,58	7,43	48,23	3,99	43,06	152,89

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 152,89	25,0000%	R\$ 38,21
PIS	R\$ 152,90	0,5684%	R\$ 0,87
COFINS	R\$ 152,90	2,6044%	R\$ 3,98

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO

F900.26E6.2B50.2472.8277.B540E68.B258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência de apuração:	Realizado	Limites	Trimestrais	Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (min):	2,00	18,15	38,30	76,61
FIG - FREQUÊNCIA DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (n):	1,00	7,86	15,73	31,46
DMC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL (h):	2,00	9,24	-	-
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$)	57,69	-	-	-

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIG, DMC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIG, DMC e DICRI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postas a disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição em nossos escritórios ou site da Anel - www.anel.gov.br.



Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

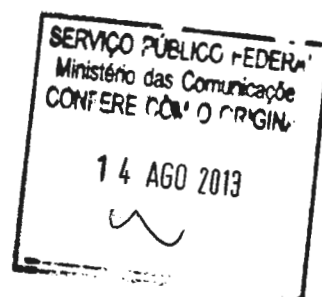
104 Norte, Conjunto M, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 290.2031998-6

CEDEnte	SACADA	ETA PA / LIVRO	VENCIMENTO		
CELTINS	EDUARDO SANTANA SILVA	10/01801A	28/10/2012		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
16/10/2012	FAT - 05 - 201245236394 - 60	16/10/2012	5361028	10/2012	165,30





DECLARAÇÕES DOS DIRETORES



29.6



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de novembro de 2012.

Presidente **EDUARDO SANTANA DA SILVA**
CPF: 061.450.578-07

Vice-Presidente **FRANCISCO BISPO DE ARAUJO**
CPF: 434.740.981-87

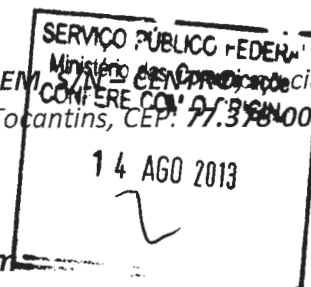
Diretor de Finanças **DEUSLEY ARAGÃO DA SILVA**
CPF: 000.397.291-76

Diretora de Comunicações **DIAN CLEITON RODRIGUES NETO**
CPF: 056.854.901-08

Endereço para correspondência: **AVENIDA RIO BAGAGEM, 571 - CEN. C. de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, CEP: 77.378-000**

Telefone para contato: **063 – 9269-0064**

Correio eletrônico (e-mail): **acddcdn@hotmail.com**





COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO



53.1



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CIDADE.....: CHAPADA DA NATIVIDADE
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.....: 061.450.578-07

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor, Angela Picoletti - Tabellã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 08 de novembro de 2012 429668

Em Teste da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente Emol: R\$1

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
08/11/2012 - Autoatendimento - 12:52:53
836475104 0464

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: JEFFERSON A C AZEVEDO
AGÊNCIA: 1.505-9 CONTA: 45,251-3

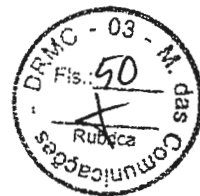
VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 00000006145057807

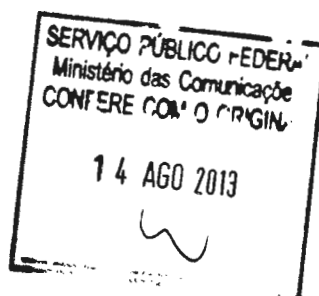
NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

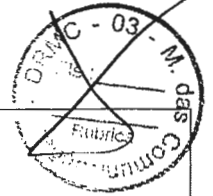
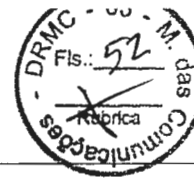


A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DA CHAPADA DA NATIVIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.294/0001-66, com sede na FAZENDA RIACHO, S/N - CENTRO na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Presidente FRANCISCO BISPO DE ARAUJO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.744.294/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS MINI/PEQ PROD DA REG RIACHAO DA CHAP NATIVIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO FAZ RIACHAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---------------------------	--------------	-------------

CEP 77.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

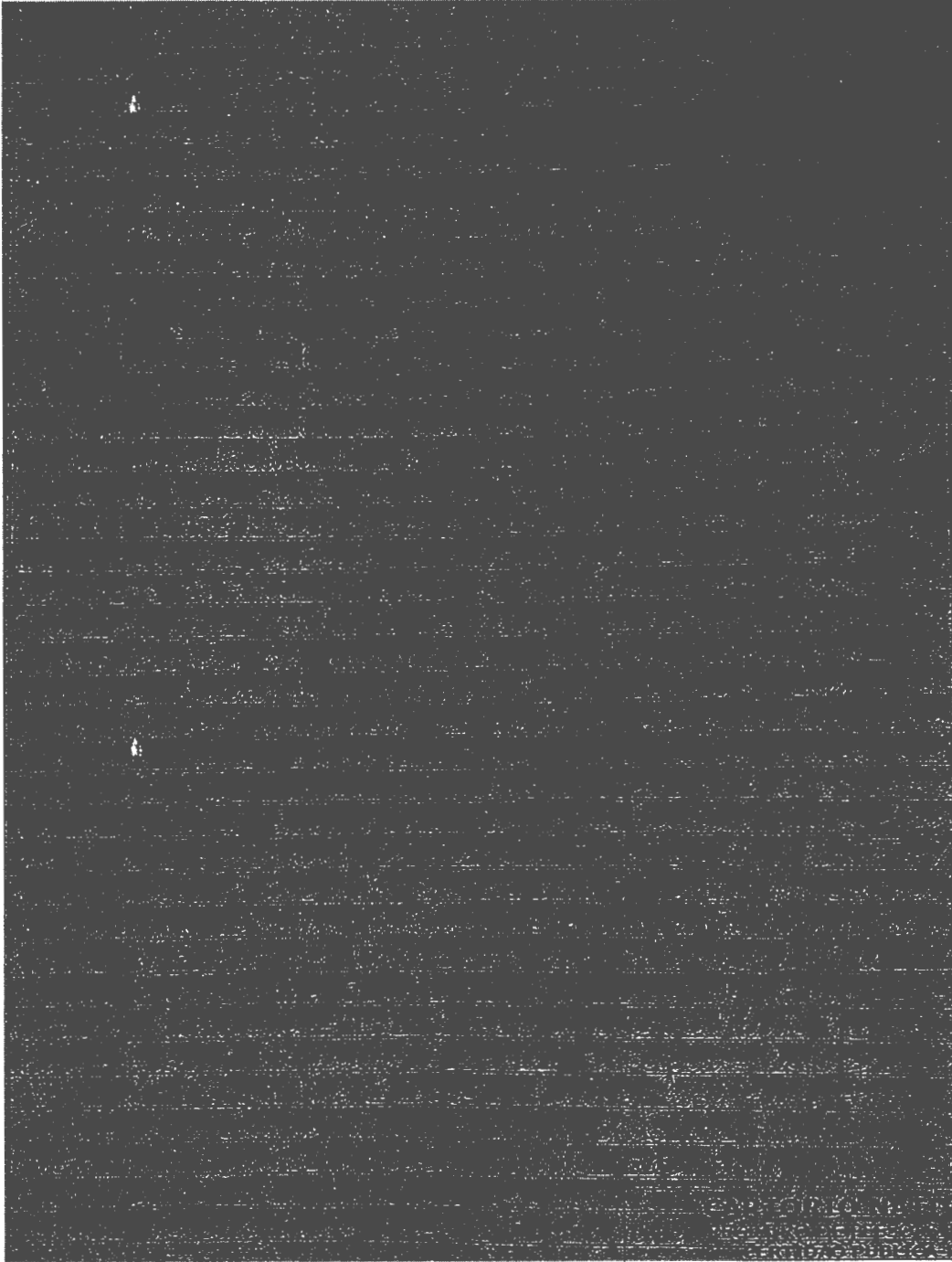
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
 NATIVIDADE - TO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
FORMA JURÍDICAS
 (Art. 2º do Dec-Lei nº 2.148/40)

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 99, do Livro A 03, a qual integra a certidão de registro - selo: Ana 872977, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.

Natividade-TO, 12/07/2012.

Registadora Substituta
 Eliana Souza
 Tabela e Registro Substituta





Registro de Pessoas Jurídicas

Dia

Ant. de 20/07/12
 ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
 TABELIONATO

INSCRIÇÃO

Associação tendo um documento o Coordenador / Domingos S. Ferreira Neto. Reunião esta que foi encerrada às 17:00 horas e minutos, não tendo mais o que tratar dou por encerrado, onde os seus ex. Secretários, Jocelina Amancio da Silva os mais de direito e os demais sócios, Francisco dos Anjos de Araujo, Acacio Ferreira dos Santos, Adair Rodrigues Neto, Alberto Rodrigues Neto, Julio Rodrigues Neto, Domingos dos Santos, Joaquin Rodrigues Neto, Marcelina Ferreira dos Santos, Jose Rodrigues Neto, João Galberto Costa Leite, Bercilio Ferreira dos Santos, Juvenal Rodrigues Neto, Paulo Rodrigues Neto, Aureliano Rodrigues Neto, João Rodrigues Neto. Eis o que contribui e a dita Ata supra transcrita verbis ad verbis de própria origem que ora repeto uma Terceira Maria Rodrigues de Almeida, Especial do Registro e Tabelionato, assente Maria Rodrigues de Almeida.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE NOV 2 REGISTRO
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/40)

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 99^{vo}, do Livro 403, a qual integra a certidão de registro - selo: Ano 872977, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Natividade-TO, 12/07/2012.



Registro de Pessoas Jurídicas
 Natividade-TO



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 67, realizado em 18/03/1996, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO RIACHÃO.

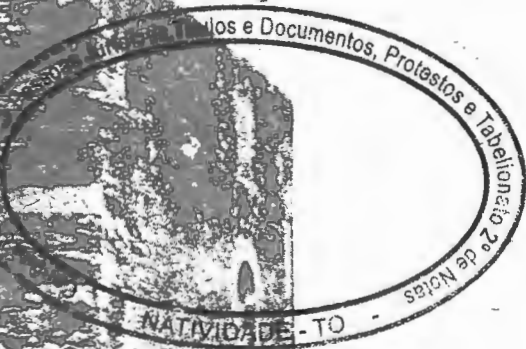
Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

[Handwritten Signature]
 Eliane Sousa da Silva
 Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 20
 Funcivil: R\$ 05
 Taxa Judiciária: R\$ 3,00



Valido somente com selo de autenticação



CARTÓRIO NATIVIDADE





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINA PINTO RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.504/0001-64, com sede na RUA DOS CRUZEIROS, S/N - CENTRO na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Carina Ferreira de Castro

Presidente CORINA FERREIRA DE CASTRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.070.504/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINA PINTO RABELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINA PINTO RABELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

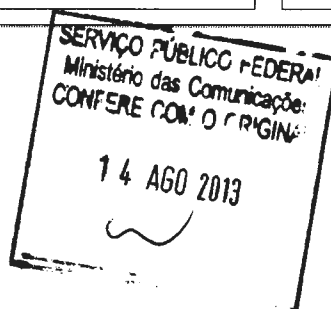
LOGRADOURO R DOS CRUZEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PREDIO
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Em Cartório perante mim Espanta Intima por força da Portaria 023/06, deste fcp, con-
 porem a Senhora *[nome]* e me apresentar uma Ata e poder ser o seu
 Registro e Gravação em livro próprio em razão do meu ofício assim o fiz praticar
 sendo referido documento sob nº 1644 as fls 03º/02 do Livro A. Nº 02, o qual é do
 seguinte: Ata da reunião do Associação de Pais da Escola Municipal Marcelina
 Pinto Rolê. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezesseis
 horas na Secretaria Municipal de Educação onde reuniram-se os membros do At.
 Associação e outros convidados para participarem da reestruturação da mesma, pa-
 ra participarem da reestruturação da mesma. Iniciou-se a reunião com a pala-
 vra da Secretária de Educação a Senhora *[nome]* Dionísia de Santana que
 solicitou a mim, Dyoné Dionísio de Santana para secretariar a reunião.
 A Secretária explicou a todos a necessidade da mudança do presidente de-
 stes que houve mudança na Direção da Escola, onde antes era a Senhora
 Maria do Socorro Silva Domêles, agora é a Senhora Corina Ferreira de
 Castro e mudança de outros membros por não morarem mais no município
 e de outros não terem interesse e participação nas reuniões durante o ano le-
 tivo, ficando assim: Corina Ferreira de Castro como Presidente substitun-
 do a Senhora Maria do Socorro Silva Domêles, no Conselho Fiscal a Senhora
 Jorgem Aparecida de Sousa substituindo a senhora Elecir Ferreira de Al-
 meida e no Conselho Educacional e Comunitário a Senhora Maria Erika
 Dionísia de Santana Sousa substituindo a Sr. Conselheira Conselheira da Cunha
 e Sr. Maria Rosa de Almeida Araújo substituindo a Sr. Maria Paquel de Sou-
 za. Nada mais a declarar e Secretária *[nome]* encerra a reunião despedindo-
 a presença de todos. Nada mais a registrar exceto a presente Ata que após
 lida e aprovada segue arquivada por mim, Dyoné Dionísio de Santana e
 os demais presentes *[nome]* Dionísia de Santana, Nathalia Rolê Braga,
 Jamilda Gonçalves de Almeida, Maria Aparecida Ferreira de Souza, Corina Ferreira
 de Castro, Sandra M. Moreira, Maria Rosa de Almeida Araújo, Sr. Erika Dioní-
 sia Santana, Sousa, Emvelda C. Coelho Santana, Edileusa Gonçalves de Almei-
 da, Ana Lígia Ferreira Gomes Argueira, Alamy de Brito, Priscila Alves Edmar,
 Gonçalves dos Santos, Walter Gonçalves de Almeida, *[nome]* de Almeida,
 Jorgem Aparecida de Sousa, Diretora Executiva: *[nome]* Ferreira
 de Castro, Sr. Presidente: *[nome]* Dionísia de Santana, 2º Secretária: Ana Lígia Ferreira Gomes de Argueira, 3º
 Secretária: Jamilda Gonçalves de Almeida, 2º Escrivã: *[nome]* Gonçalves de Al-
 meida, Conselho Fiscal 01. Jorgem Aparecida de Sousa 02. Emvelda Cus-
 todio Coelho Santana 03. Walter Gonçalves de Almeida 04. Nathalia Rolê
 Braga (Suplente), Conselho Educacional e Comunitário: 01. Elecir Ferreira
 de Almeida 02. Edmar Gonçalves dos Santos 03. *[nome]*
 de Almeida 04. Maria Erika Dionísia de Santana 05. *[nome]*
 Almeida Araújo 06. Alamy de Brito Priscila Alves 07. *[nome]*
 Sousa. Era o que continha no dito original que
 escrevi. Dou que dou fi. *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/2012

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA FORMADA
 em 12/07/2012

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 100, do Livro B 04, a qual integra a certidão de registro - selo: 872980, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.



Natividade-TO, 12/07/2012.
 Registrado e assinado
 Etiane
 Tabelião e Registrador
 Substituta



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro de Títulos, Documentos e Outros Papéis de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 1837, realizado em 19/01/2009, no LIVRO B (LIVRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINA PINTO RABELO.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Emolumentos: R\$ 28,26
 Funcivil: R\$ 7,05
 Taxa Judiciária: R\$ 2,00



Valido somente com selo de autenticidade



CARTÓRIO NATIVIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.970/0001-30, com sede na AVENIDA GIRASSOL, 15, CENTRO na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Beatriz Maria Ecker

Presidente BEATRIZ MARIA ECKER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.257.085/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO AV GIRASSOL	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
---------------------------	--------------	-------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
✓



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NATIVIDADE



28. Para a presente escritura pública, a Junta Geral da Prefeitura Municipal desta cidade de Natividade, TO, em sessão de 12/11/2012, deliberou e resolveu, por unanimidade, autorizar a presente escritura pública, para a celebração de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel em nome de Maria Cecília Rocha, inscrita no CPF nº 021.749.481-93, residente e domiciliada em Natividade, TO, Rua Rio Itaipava, nº 153, do Livro 153, do Registro de Imóveis nº 872970, desta Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Natividade, TO. A Junta Geral da Prefeitura Municipal desta cidade de Natividade, TO, em sessão de 12/11/2012, deliberou e resolveu, por unanimidade, autorizar a presente escritura pública, para a celebração de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel em nome de Maria Cecília Rocha, inscrita no CPF nº 021.749.481-93, residente e domiciliada em Natividade, TO, Rua Rio Itaipava, nº 153, do Livro 153, do Registro de Imóveis nº 872970, desta Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Natividade, TO.

29. Para a presente escritura pública, a Junta Geral da Prefeitura Municipal desta cidade de Natividade, TO, em sessão de 12/11/2012, deliberou e resolveu, por unanimidade, autorizar a presente escritura pública, para a celebração de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel em nome de Maria Cecília Rocha, inscrita no CPF nº 021.749.481-93, residente e domiciliada em Natividade, TO, Rua Rio Itaipava, nº 153, do Livro 153, do Registro de Imóveis nº 872970, desta Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Natividade, TO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Justiça
 COM FEE COM OBRIGADO

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 153, do Livro 153, do Registro de Imóveis nº 872970, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade, TO, 12/10/2012.
 Registrador Substituto





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NATIVIDADE



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 66, realizado em 05/03/1996, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Emolumentos: R\$ 20,00
 Funcivil: R\$ 5,05
 Taxa Judicial: R\$ 3,00

Eliane Souza da Silva
 Registradora Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 ATO REGISTRAL
 Nº 66
 05/03/1996

SARA 872970

Natividade-TO

Natividade-TO - 2º de Notas e Documentos, Protestos e Tabelionato

Valido somente com
 Selo de Autenticidade

CARTÓRIO NATIVIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



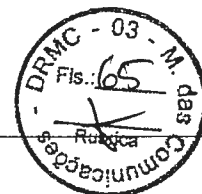
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL NOVO MILENIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.970/0001-30, com sede na PROJETO DE ASSENTAMENTO CHOBO, S/N, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Beatris Dionizio dos Santos
Presidente BEATRIS DIONIZIO DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.513.970/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL NOVO MILENIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NOVO MILENIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO PROJETO DE ASSENTAMENTO CHOBO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESCOLA NOVO MILENIO
---	--------------	------------------------------------

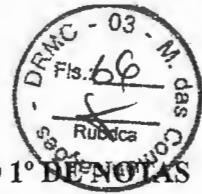
CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

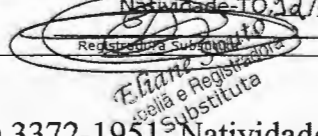
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



TRANSCRIÇÃO

Em cartório perante mim Oficial Interna por força da Portaria 023/06 deste juízo, compareceu a Senhora Beatriz Dionizis de Santana e me apresentou sua Ata e pediu-me o seu Registro em livro próprio em razão do meu ofício assim o fiz protocolando referido documento sob nº 1652 às 10-05/2 do livro A-02, à qual é do teor seguinte: Ata da reunião da Associação de Pais da Escola Municipal Novo Milênio aos doze dias do mês de novembro de ano de dois mil e dez às dez horas no prédio da Escola onde reuniram-se os membros que compõem a Associação de Pais com o objetivo de Res. Anterior a mesma. A reunião iniciou com a palavra da Secretária Municipal de Educação a Senhora Beatriz S. de Santana explicando a necessidade da reestruturação devido a Presidente da Associação não morar mais na Comunidade e de alguns membros não querer mais participar da Associação por motivos diversos ou não morarem mais na Comunidade. Após esclarecimento de como funciona a Associação para os convidados que não fazem parte da Associação ficou decidido algumas mudanças a Associação será presidenciada a partir de agora pela Senhora Beatriz Dionizis de Santana Secretária Municipal de Educação e no Conselho Educacional e Comunitário houve duas substituições o senhor Gerre Achiam Francisco de Melo substituiu o Sr. Vanderlei Ferreira Costa e a Senhora Cecília Ferreira de Almeida substituiu o senhor Antonio Damásio de Sousa. A Senhora Beatriz agradece a compreensão e a presença de todos e dar por encerrada a reunião. Fada mais a registar eu, Djone Dionizis de Santana que secretariei e registrei a presente Ata encerrada a que após lida e aprovada segue assinada por Djone Dionizis de Santana e todos presentes. Edileusa Gonçalves de Almeida, Jesemar Braz da Silva, Luiz de S. Paoloso, Edimar Gonçalves dos Santos, Dorival de Jesus Souza, Maria de Jesus S. de Souza, Gerre Achiam Francisco, Donato Alves Vaz, Valdivani Ferreira de França, Beatriz Dionizis de Santana, Valdivani Ferreira de França, 1º Secretário: Djone Dionizis de Santana. 2º Secretário: Wando Ferrera de França. 1º Escrivão: Edileusa Gonçalves de Almeida. 2º Escrivão: Edimar Gonçalves dos Santos. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: 01. Dorival de Jesus Souza. 02. Dulciane Nunes de Larvalha. 03. José Francinaldo Pereira da Costa. 04. Donato Alves Vaz. MEMBROS DO CONSELHO EDUCACIONAL E COMUNITARIO: 01. Luiz de Santana Cardoso. 02. Alexandrina de S. Souza. 03. Edimar Gonçalves dos Santos. 04. Simone Francisco. 05. Gerre Achiam Francisco de Melo. 06. Cecília Ferreira de Almeida. 07. Jesus Sacramento de Sousa. Ora o que contém este instrumento para aqui fielmente transcrevi. Ora que d



CERTIFICADO a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 102, do Livro B 04, a qual integra a certidão de registro - selo: 672981, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas. Natividade-TO, 12/07/2012.



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro de Títulos, Documentos e Outros Papéis de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 1839, realizado em 19/01/2010, no LIVRO B (LIVRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MINUCIPALNOVO MILÊNIO.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

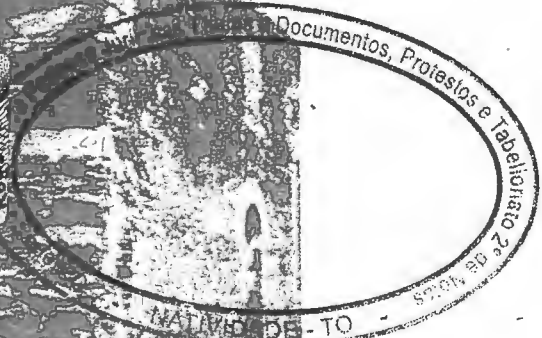
Emolumentos: R\$ 26,20
 Funcivil: R\$ 7,05
 Taxa Judiciária: R\$ 0,00

ET: Associação da Silva
 Registrada na Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 ATO REGISTRAL
 FUNÇÃO: 14070-231/100

ARA 872981

Valido somente com selo de autenticidade



CARTORIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

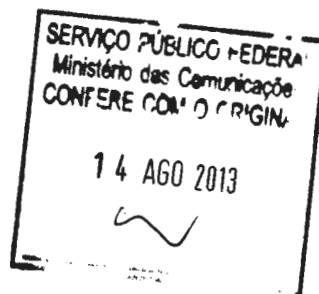
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

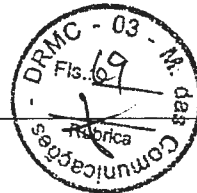


A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO – PA - XOBO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.648/0001-05, com sede na AR COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO XOBO, S/N, Centro, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Presidente DONATO ALVES VARANDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.471.648/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA - XOBO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PA - XOBO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO AR COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO XOBO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	---------------	-------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
W



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO

DRMG - 03 - M. das
 Fis.: 70
 7
 1º DE NOTAS



26 Em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Imóveis e Documentar e Tabelionato da 2ª Ofício perante o Sub. Oficial do Registro Geral de Imóveis, compareceu o Sr. Donato Alves, Virgíndia e me apresentou a Ata da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto do Assentamento PA Xobô, Município de Chapada da Natividade - TO, pedu-me a transcrição do mesmo, que em razão do meu ofício o fiz. Ata da Associação dos Pequenos Produtores do Projeto do Assentamento Xobô, Assunto e três dias do mês de junho de dois mil e um (23/06/2001) na sede da Associação da PA Xobô na presidência do companheiro Donato Alves, Virgíndia, ele em conformidade com o Edital de convocação para participar de uma eleição geral, que se realizará hoje dia 23/06/01 às 13:00 horas na sala da PA Xobô na qual irá discutir sobre a eleição da diretoria, Vice-Presidente 1º Sec. 1º Tesoureiro Conselho Fiscal e suplentes do Conselho Fiscal. Secretariou a sessão Maria Inês Cerqueira, que verificou que os presentes tinham quorum suficiente para a realização da eleição da P.A. - Xobô com o mandato de dois (02) anos para: 23/06/01 a 25/06/03, de conformidade do Art. 25º por eleição direta e secreta ou por aclamação. Dentre os parcelários de conformidade com o livro de presenças, os Senhor Presidente Donato falou da importância do dia de hoje no momento em que terminará o mandato da diretoria 1º mandato de Donato, vence hoje 23/06/2001 falou em Donato que agradece a diretoria 1º Sec. 1º Tes. Conselho Fiscal e Conselho Fiscal, falou em amparamento do O.S.R. de Natividade da comunidade unidos, com certeza veremos fortes em seguida a Sec. Maria Inês, que unidos poderemos remarcar um novo tempo, mais unidos chegaremos juntos em seguida vamos assumir a diretoria, neste dia de hoje que unidos seremos fortes em apresentações das contas. em as contas foi aprovado por unanimidade em seguida passamos para escolha de novo presidente. Donato Alves Vice-Presidente José Simão da Silva Maria Inês R. S. Cerqueira,

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONSERVAÇÃO DE ARQUIVOS
 16/06/2013

CARTORIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 20 do Dec. Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO: que o requerimento de pessoa interessada que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 176 do Livro 1703, a qual integra a certidão de registro - selo: PARA 872971 da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas
 12/07/2012





Registro de Pessoas Jurídicas

INSCRIÇÃO

Luis de Santana Cardoso Conselho: Conselho Fiscal - 1 Gerry Adriano Francisco de Nello, 2 Elici de Jesus Souza, 3 Otacilio Luiz de Albuquerque, Suplentes do Conselho Fiscal 1 Galbino Pereira do Nascimento - 2 Aival Joda da Silva Montes 3 Ana da Silva Lima Em seguida o Senhor Presidente submeteu em votação: O que foi a chapa eleita por aclamação dos presentes Em ato continuo os efeitos tomaram posse no meio entusiastico e satisfeitos mesmo Em seguida foi encerrada a presente Assembleia Extraordinaria, e constou a presente marcante do Secretário Adoc. Aladiao desde o início desta Assembleia, a Ata lida e achada conforme foi aprovada por todos os membros. As Donato Alves Baranda, Maria Inez R. Souza Cerqueira, Dorival de Jesus Souza, Alvaro Carvalho de Araújo. Era o que continha que bem e fielmente para aqui a transcrever verbo ad verbum do próprio original. Era o que lhe foi pedido que certifica ser verdadeiro e cujo original se acha em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA

(Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 176vº do Livro 103, a qual integra a certidão de registro - selo: 872971 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas. Natividade, TO, 12/07/2012.





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 203, realizado em 23/12/2000, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

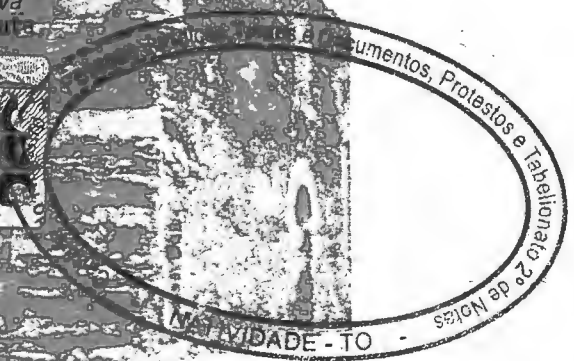
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA-XOBO.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Emolumentos R\$ 20,00
 Funcivil: R\$ 7,05
 Taxa Judicial R\$ 5,00

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Assento do Inventário
 ATO REGISTRAL
 Funcivil
 Lei nº 201/2008
 ARA 872971

Valido somente com Selo de autenticidade



CARTÓRIO NATIVIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



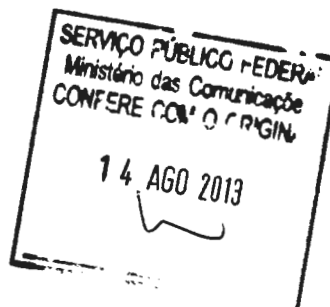
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

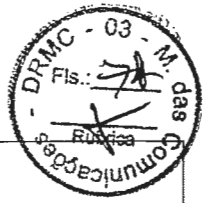
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REVOLUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.064/0001-30, com sede na FAZENDA REVOLUÇÃO, S/N - CENTRO na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Brás Ramos dos Santos

Presidente BRÁS RAMOS DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.263.393/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROD DO PROJ DE ASSENTAMENTO REVOLUCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APPAR REVOLUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO FAZ REVOLUCAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ASSENT REVOLUCAO
-----------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM. O ORIGINAL
14 AGO 2013



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Um meu Cartório perante meu Presidente / Del. Oficial do Cartório do Reg. Pes. Juizado. Cito Brás e Pato e Bot. 2º de Notas compareceram o Sr. Brás Ramos dos Santos e apresentou para registro a Ata da Associação do Projeto de Assentamento Revolução e pediu-me a transcrição integral da mesma que em razão do meu ofício assinar o fato. Protocolado sob nº 359 nos fls 131 do Livro A-1 em 08/01/97, a qual é da teor seguinte: APPAR REVOLUÇÃO/ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REVOLUÇÃO. A sócios desta PA - Revolução, reunidos em assembleia geral e extraordinária, em dia 29 de dezembro de 1956, às 10:00 hrs e seis minutos, na sala da escola rural, na zona rural da Silba propriedade da Associação, por meio de prestação de contas desta associação no período de sua gestão "Rafael de Paula" na Presidência e na vice-presidência da Silba - Tesoureiro, o que foi aprovado as contas por unanimidade, em seguida foi apresentada a chapa para eleger a nova diretoria: Da chapa única foram assumidas a atividade para o exercício: 29/12/86 a 29/12/93. Presidência: Brás Ramos dos Santos, Vice-presidência: Zilmaro Rodrigues Pinto, Secretário: Júlio B. da Silba Macalhan, Tesoureiro: Dilso Cardoso da Silba, Membro Fiscal: José de Sousa Neto, Membro. Vicente Carvalho de Araújo / membro, Nicolau Pereira de Deus, Suplente(s) / Fiscal: Francisco Pereira da Silba José Felizardo B. dos Santos. Conselho de Fiscal: (a) Brás Ramos dos Santos, (a) Júlio B. da Silba Macalhan, (a) Dilso Cardoso da Silba, (a) Zilmaro Rodrigues Pinto. Era o que continha em o ato de reunião verbos adverbios da proposta original que me reporta devendo ao suplente ou a dívida substituição. Foi o Del. Oficial, presidente / Del. Oficial registrei a presente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONDESAE COM. 01/01/97

14 AGO 2013



CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA - FORMA
 (8/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 03, do Livro A-03, a qual integra a certidão de registro - selo: nº 870974, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade-TO, 12/07/2012.

Registadora Substituta
 Eliane Souto
 Tabeliã e Registradora
 Substituta



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

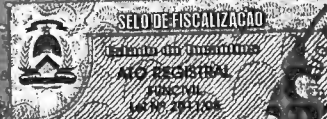
C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 150, realizado em 14/04/1999, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REVOLUÇÃO.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Eliane Souto da Silva
 Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 20,20
 Funcivil: R\$ 05,05
 Taxa Judiciária: R\$ 05,00



ARA 872974

Cartório somente com
 este selo de autenticidade



CARTORIO NATIVIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2012



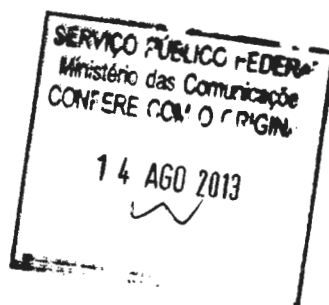
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO H-0, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.064/0001-30, com sede na FAZENDA H-0, S/N - CENTRO na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Aristides Barros da Silva

Presidente ARISTIDES BARROS DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.798.064/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO H-O

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DO H-O

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO FAZ H-O	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
-----------------------	--------------	-------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



18 Como Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Título e Documentos e Tabelionato do 2º Ofício, perante mim, Sub-Oficial do Registro Geral de Imóveis, por força da Portaria 016/99 de 25/03/1999, o Sr. Flaudisomam Santo Dias que me apresentou uma ata para transcrição da mesma a que em razão do Ofício assino o fls. Ata de fundação aprovação do estatuto e eleição da Diretoria Executiva da Associação dos Produtores Rurais da Região do A-O (Associação do H-O) vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) de dois mil e um (2001), as quinze (15:00) horas, na sede da Fazenda H-O localizada no município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, reuniram-se com o propósito de constituir uma associação nos termos da legislação em vigor, objetivando buscar o desenvolvimento sócio-econômico de seus membros, as seguintes pessoas: Floriano Pinto de Almeida, portador do CPF nº 09.1992.251-15; João Pinto Pereira, portador do CPF nº 09.216.291-91; Anestor Gonçalves de Almeida, portador do CPF nº 453.831.541-91; Leonardo Gonçalves de Almeida, portador do CPF nº 618.531.601-30; Ezequiel Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 625.484.721-49; João Nunes Almeida de Carvalho, portador do CPF nº 457.969.121.00; Braulo Gonçalves de Almeida, portador do CPF nº 618.534.021-66; Aristides Barros da Silva, portador do CPF nº 444.220.166.72; Cândido Pinto Rabelo, portador do CPF nº 276.368.521-87; Joaquim Ferreira Gomes, portador do CPF nº 436.018.711-49; Genzi Pereira de Almeida, portadora do CPF nº 842.396.621-68; Edilene Pereira Gomes Miranda, portadora do CPF nº 843.016.351-49; Natalia Oliveira de Jesus, portadora do CPF nº 290.402.131.00; Amilton Pereira Mota, portador do CPF nº 617.581.321-91; Frederico Rodrigues Pereira e Silvio Gonçalves de Almeida, os quais na ocasião encontravam-se desprovidos de documentos pessoais. Fez-se presente na oportunidade o Sr. José Raimundo Napp, Engenheiro Agrônomo do qual preferiu extender a palestra a respeito da organização e desenvolvimento das associações rurais para a realização de trabalhos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE REGISTRO

14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 20 do Livro A 03, nº 872970 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.



Natividade, 10/07/2012.
Nativida
Tabela Sujeita



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



INSCRIÇÃO

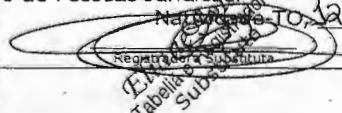
Atividade de Carvalho, que cometeu a Sr. Aristides Bonas da Silva para secretariar os trabalhos da Associação de Trabalhadores e membros Coordenador solicitou que fosse lida, explicada e debatido o projeto após lido explicado e debatido foi aprovado integralmente pelos associados. Tm dos nomes cujos nomes acham-se consignados nesta ata, sendo que o Estatuto será transcrita neste livro de Atas após o fechamento desta. A seguir o Senhor Coordenador determinou que fossem procedidas as negociações visando a eleição da Diretoria Executiva da Associação, sua seja, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal conforme dispõe o Estatuto recentemente aprovado. Nas deliberações subsequentes chegou-se a entendimento da necessidade de eleger-se uma chapa de consenso objetivando-se a unanimidade e a união dos membros da associação, fator altamente importante para o progresso e prosperidade da entidade. Assim, instituiu-se uma chapa única onde os cargos existentes serão ocupados pelos membros da Associação, da seguinte forma: Diretor Presidente: Aristides Bonas da Silva; Diretor Vice-Presidente: Amestor Gonçalves de Almeida; Diretor Secretário: João Nunes de Almeida de Carvalho; Diretor Tesoureiro: Bernardo Gonçalves de Almeida, para membros efetivos do Conselho Fiscal: Cândido Pinto Rebelo, João Pinto Pereira e Floriano Pinto de Almeida; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Esquiel Pereira de Oliveira; Braulio Gonçalves de Almeida e Joaquim Ferreira Gomes. A chapa, constituída foi aprovada por unanimidade a qual dirigira a Associação de TI-O por um período de dois anos, conforme determina o Estatuto da mesma. Prosseguindo os membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes foram empossados em seus cargos e o Coordenador dos trabalhos passou a direção dos mesmos ao Sr. Presidente, antes porém, agradeceu a oportunidade de haver conduzido os trabalhos, agradeceu a participação e a compreensão de todos os associados dizendo bem da necessidade dos sócios manterem-se coesos e unidos na busca de dias melhores para si e para seus familiares. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Presidente, agradecendo a confiança dos membros da Associação depositada sobre sua pessoa, comprometendo-se a ser fiel ao desempenho de suas funções conforme dispõe o Estatuto dizendo também da necessidade da ajuda e participação de todos os membros da Associação. Dando prosseguimento em debate entre os sócios, qual seria a unanimidade a ser cobrada. Mentre as várias vozes dell'...

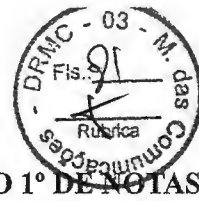
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CON. O. R. GIN

14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA

(Art. 10º - Dec. Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, esta requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 202vº, do Livro A03, a qual integra a certidão de registro - selo: Ano 872976 desta Serventia de registro de Pessoas Jurídicas, Natividade-TO, 12/07/2012.





Registro de Pessoas Jurídicas

INSCRIÇÃO

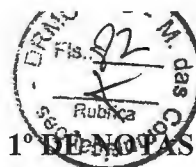
a

anualmente a ser pagas no mês de maio de cada ano. Agradeceu a presença de todos pedindo desculpas pelo adiantado da hora e reinterando a importância da união e da necessidade de fortalecer-se cada vez mais para que juntos e unidos possa-se alcançar dias melhores para membros e familiares dos produtores associados a Associação do F-O. Solicitou-se que lavrasse a presente ata que após lida achada conforme e aprovada, vai assinada por eu Secretário, pelo Presidente e por quem mais interessar. Era o que continha na dita ata que bem e fielmente para aqui a transcrevi, verbo ad verbum do próprio original, do qual me reporto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec-Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 203, do Livro A 03, a qual integra a certidão de registro - selo: 872970, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade, 12/07/2012.
 Registrado e assinado
 Tabela Substituta





CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C - A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 239, realizado em 25/03/1999, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO H-O..

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Emolumentos: R\$ 20
 Funcivil: R\$ 05
 Taxa Judiciária: R\$ 3,00



Elisiane Soares da Silva
 Registradora Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 ATO REGISTRAL
 FUNÇÃO
 Lei nº 2811/98
 VÁLIDO SOMENTE COM
 SELAS DE AUTENTICIDADE
 ARA 872976

CARTÓRIO NATIVIDADE

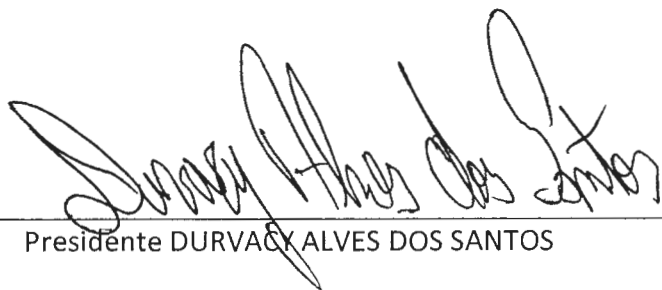
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

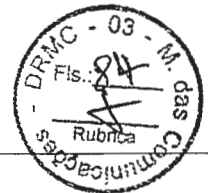
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA LAGE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.555/0001-35, com sede na FAZENDA NOVA, S/N, ZONA RURAL, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.



Presidente DURVACY ALVES DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.980.555/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA FAZENDA LAGE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPFLAGE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO FAZ LAGE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
------------------------	--------------	-------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



28. Em Cartório perante mim. Oficila por Joice da Rocha 023/06. Ante Hugo Camponez e Senhor Geraldo Gomes Ribeiro e me apresentou uma Ata e pediu-me a seu Registro e Transcrição em livro próprio em razão do meu Ofício assim o fiz publicando os devidos documentos sob o nº 1736 do Livro A-02, o qual é de 1102 registros e Ata de reunião da Associação dos Produtores Rurais da Segunda Zona. Na seguinte dia do mês de março de 2011 reuniram-se os associados para discutir assuntos de interesse da categoria. O Presidente da Associação Geraldo G. Ribeiro iniciou com a oração do Pai Nosso e em seguida fez a leitura do edital de convocação para a eleição para a escolha da nova diretoria e assuntos comuns entre eles a prestação de contas. Em seguida foi promovida a palavra para o Secretário de Agricultura e Pecuária Homero F. de Araújo, que falou sobre o trabalho da cidadania financeiramente do PRONAF e o mesmo passou a palavra para o senhor Vilmar, agente local comercialização, para falar sobre o seu trabalho e mesmo apresentou e falou como funciona inclusive respondendo perguntas aos agricultores. Em seguida foi feita a prestação de contas. O presidente Geraldo G. Ribeiro apresentou os dados durante a sua gestão e apresentação dos dados e mesmo explicou a disposição do Conselho Fiscal que manda para a Assembleia. Em seguida a leitura do Estatuto que cabe as eleições e dados movimento das eleições com a discursão e a prestação de contas em da seguinte forma. Em seguida colocado em votação aprovado por unanimidade para eleição pública jurídica de 2010 a 2011. O Presidente Geraldo fez uma discursão e deu posse a nova diretoria que para a começar o trabalho. Sendo assim anexado a ata de posse pela nova diretoria. Como PRESIDENTE: DURVACY ALVES DOS SANTOS R.G. 168.538. VICE PRESIDENTE: VITAL VIEIRA DE CERQUEIRA R.G. 230.060. SECRETARIO: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA R.G. 185.580. TESOUREIRO: ADAIL ALVES ARABO. 1º PRIMEIRO CONSELHO FISCAL: ODILAN JOSE DE CARVALHO. 2º CONSELHO FISCAL: DE RIVALDO BONFIM BARBOSA DA SILVA. 3º CONSELHO: JOSEFA ALVES DA COSTA. DURVACY ALVES DOS SANTOS VITAL VIEIRA DE CERQUEIRA. CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA. ADAIL AL-

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec-Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 151, do Livro 004, o qual integra a certidão de registro - selo: 072972 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade-TO, 12/07/2012.



Registral e Registral
 Efiante
 e Registrada
 e Registrada



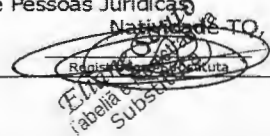
ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

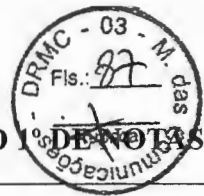


Dia	TRANSCRIÇÃO	A
	<p>LES ARAÚJO, ODILON JOSE DE CARVALHO, DERIVALDO BONFIM MARBO- SA DA SILVA, JOSEFA ALVES DA COSTA. Em continuidade falando do dinheiro que entrou no dia 18.03.2011 total = em R\$ 500 com a nova diretoria da Quilombo Gomes Ribeiro, Assisvaldo Vieira Pequena, Vital Vieira de Souza da Silva, Humberto Benício Bastião da Silva, Izabeldo Augusto da Silva, Odilo José de Carvalho, João Francisco do Bonfim, José da Costa Leite, Eudomar Elias Lourenço Bonfim, Jocelita Pereira Malta, Helton Basso Bonfim, Josefa Alves da Costa, Manoel Pereira de Araújo, Alexsandro Francisco de Araújo Elvina Vieira Pequena, Casselino Pequena Malta, Amélia Pinto de Costa Leite. É o que consta no dito original que para aqui. Fez este trans- crito. Dou fé. etc.</p>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 151V do Livro _____, a qual integra a certidão de registro - selo: _____, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Natividade-TO, 12/07/2012.





CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 174, realizado em 25/03/1999, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA LAGE.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

Eliane Souza da Silva
 Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 2,26
 Funcivil: R\$ 2,05
 Taxa Judiciária: R\$ 3,00

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 ATO REGISTRAL
 FUNÇÃO
 Nº 207-108
 ARA 872972



CARTÓRIO NATIVIDADE

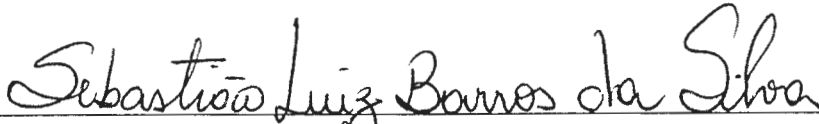
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA FAZENDA ADOBO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.648/0001-05, com sede na FAZENDA NOVA, S/N, ZONA RURAL, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.


Presidente SEBASTIÃO LUIZ BARROS DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.798.050/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA FAZENDA ADOBO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
~



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Em o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Estubense, Documentos e Tabelionato da Circunscrição, mediante mim, sub-Oficial do Registro Geral de Imóveis por força da Portaria 016/99 de 25/03/1999, compareceu o Sr. Heudismar Pinto Dias que me apresentou uma ata para transcrição da mesma a que em razão do Ofício assim a fig.: Ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da Diretoria Executiva da Associação dos Produtores Rurais da Região da Fazenda Adobo (Associação Adobo) Aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) de dois mil e um (2001) as quinze (15:00) horas, na sede da Fazenda Adobo, localizada no município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, reuniram-se com o propósito de constituir uma associação, nos termos da legislação em vigor, objetivando buscar o desenvolvimento sócio-econômico de seus membros, as seguintes pessoas: Diomar Rosa de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº 1.557.111 SSP-GO e C.P.F. nº 2.76.726.461-68, Luis Souza Neto portador da carteira de identidade RG nº 1.453.772 SSP-GO, Sebastião Luiz Barros da Silva portador da carteira de identidade RG nº 374.543 SSP-GO, Salvador Rodrigues de Oliveira portador da carteira de identidade RG nº 374.543 SSP-GO, Edio, RG nº 2.794.465 SSP-GO, João Soares Ramos Barros portador da carteira de identidade RG nº 2.471.489 SSP-GO, Raimundo Pereira Melo, portador da carteira de identidade RG nº 2.794.385 SSP-GO, João Pereira de Souza portador da carteira de identidade RG nº 169.127 SSP-GO, Jurino Ferreira Fiufo, portador da carteira de identidade RG nº 329.765 CP-FI, José Pereira portador da carteira de identidade RG nº 612.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. 1000/01/010
 14 AGO 2013



CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º da Dec. L. nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 206 do Livro A 03, nº 872975 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade-TO, 12/07/2012.
 Registrador Substituto



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



INSCRIÇÃO
duques Alves portador da carteira de identidade RG nº 97.259 SSP-TO. José Rêgo portador da carteira de identidade de RG nº 379.010 SSP-GO. Amélia Rosa da Silva portador da carteira de identidade de RG nº 82.9705 SSP-GO. Antônio Cardoso de Almeida portador da carteira de identidade de RG nº 1479.185 SSP-GO. Antônio Cardoso de Almeida portador da carteira de identidade de RG nº 400.173 SSP-TO. Marcos Bairos da Silva portador da carteira de identidade de RG nº 63.1161 SSP-TO. Manoel Vieira de Moura portador da carteira de identidade de RG nº 98.239 SSP-MA. Valdimar Marques portador da carteira de identidade de RG nº 155.619 SSP-PR. Francisco Pereira de Melo portador da carteira de identidade de RG nº 254.617 SSP-PA. Propanda Lourenço de Araújo portador da carteira de identidade de RG nº 1.614.531 SSP-CE. Edmilson Lourenço de Araújo portador da carteira de identidade de RG nº 2.485.697 SSP-GO. Raimundo Nonato Ribeiro Dias portador da carteira de identidade de RG nº 99.548 SSP-TO. Amaládo Mariano de Oliveira portador da carteira de identidade de RG nº 155.146 SSP-TO. Joaquim Francisco de Melo portador da carteira de identidade de RG nº 1.201.154 SSP-GO. João Lima dos Santos portador da carteira de identidade de RG nº 1.625.075 SSP-GO. Dióvidio Pinto de Almeida portador da carteira de identidade de RG nº 401.480 SSP-TO. José Pinto Cerqueira portador da carteira de identidade de RG nº 266.368 SSP-TO. Almeida da Silva Bairos portadora da carteira de identidade de RG nº 55.526 SSP-TO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
(Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/10)
 CERTIFICO que requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 002v. do Livro A 03, a qual integra a certidão de registro - selo: desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade, 12/07/2012.
 Registrador de Pessoas Jurídicas
 Tabela Substituída





Dia	INSCRIÇÃO
	<p>que foram procedidas as negociações de acordo com a eleição da Assembleia Geral convocada para o dia 14 de Junho de 2012. O Presidente eleito foi o Sr. Antônio Cardoso de Almeida, para os membros do Conselho Fiscal foram eleitos Sr. José Manoel de Sousa e Sr. Manoel de Sousa. Os membros do Conselho Fiscal e suplentes da Assembleia Geral, conforme dispõem o Estatuto, recentemente aprovado, foram deliberados, no intuito de proporcionar a eleição de uma chapa de pessoas físicas, e se a unanimidade e a vontade dos membros da Assembleia Geral, altamente importante para a manutenção e preservação da entidade, a qual se constitui em uma associação onde os cargos existentes são o Coordenador Geral, o Presidente, o Secretário, o Tesoureiro, o Diretor de Administração, o Diretor de Marketing, o Diretor de Jurídico, o Diretor de Fiscal, o Diretor de Qualidade, o Diretor de Planejamento, o Diretor de Recursos Humanos, o Diretor de Tecnologia da Informação, o Diretor de Meio Ambiente e o Diretor de Segurança. A Associação foi constituída por unanimidade de todos os associados, por um período de dois anos, conforme determinou o Estatuto da mesma. Os seguintes membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplentes foram empossados em seus cargos e o Coordenador dos trabalhos passou a direção dos mesmos ao Sr. Presidente agindo por agradecimento a oportunidade de haver conduzido os trabalhos, agradeceu a participação e a compreensão de todos os associados, dizendo também da necessidade de se manterem unidos e comprometidos com o bem comum da Associação, bem como de seus familiares, a ser usados a palavra, o Sr. Presidente, declarou a Deus por, iluminar a cada dia os passos dos produtores da região da Fazenda São João, bem como de seus familiares, agradeceu a confiança dos membros da Associação depositada sobre sua pessoa, comprometendo-se a ser fiel no desempenho de suas funções, conforme dispõe o Estatuto, mantendo, por uma administração transparente, dirigida também da necessidade de a Associação, visando o desenvolvimento de todos os associados, e a participação de todos os associados em debates entre os associados, no valor da amizade a ser realizada.</p>

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

CARTORIO NATIVIDADE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
(Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/40)
CERTIFICADO a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 207, do Livro # 03, a qual integra a certidão de registro - selo: 10872975 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Natividade-TO, em 07/2012.
Registradora Serventia F. LUIZ & Associados S. A.



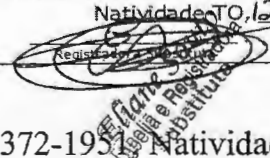


Registro de Pessoas Jurídicas

Dia	INSCRIÇÃO
	<p>Associação, com o propósito de mantê-la e desenvolver projetos voltados ao engrandecimento da mesma. Dentro as várias sugestões deliberadas chegou-se ao consenso de estabelecer-se uma taxa de R\$100,00 (cem reais) anualmente a ser paga no mês de maio de cada ano. Agradeceu a presença de todos pedindo desculpas pelo adiantamento da hora e reiterando a importância da união e da necessidade de fortalecimento da classe dos produtores, principalmente dos que se faziam presentes na oportunidade, objetivando-se o alcance de dias melhores para membros da Associação e seus familiares. Solicitou que se lavrasse a presente ata que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por eu secretário pelo presidente e por quem mais interessar. Era o que continha em a dita ata, que bem e fielmente para aqui a transcrevi, verbo, ad-verbatim do próprio original do qual me reporto.</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 207v, do Livro 403, qual integra a certidão de registro - selo: 872975, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade-TO, 12/07/2012.





CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

C E R T I F I C A, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o **Registro nº 241**, realizado em 23/03/1999, no **LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS)**, dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO DOS RODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA FAZENDA ADOBO.

Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

[Handwritten Signature]
 Eliane ... Silva
 Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 2,20
 Funcivil: R\$ 0,05
 Taxa Judiciária: R\$ 8,00

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Instituto do Consumidor
 ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Nº 872975

Valido somente com
 Selo de Autenticidade

... e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
 NATIVIDADE - TO

CARTÓRIO NATI...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

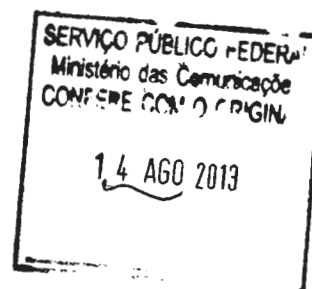


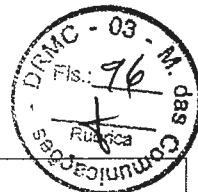
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA FIRMESA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.607.076/0001-30, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, S/N, Centro, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Antonio Fernandes de Araujo
Presidente ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.607.076/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA FIRMESA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

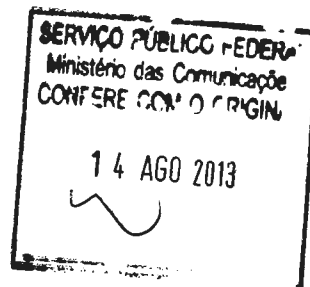
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---------------------------	---------------	-------------

CEP 77.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADA DA NATIVIDADE	UF TO
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





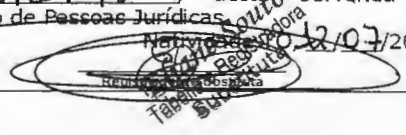
ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



18. Em o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentação e Tabelionato de Notas do 2º Ofício de Notas, perante mim Sub-Oficial do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício por força da Portaria 016/1999 de 23/03/1999, compareceu Antonio Fernandes de Araújo, que me apresentou uma Ata para transcrição da mesma a que em razão do meu ofício assim a fiz. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dois reuniu-se na sede do Projeto de Assentamento Firmeza Chapada de Natividade para confirmação do afastamento de Francisco Ferreira de Araújo, do Cargo de Presidente da Associação Nova (as) Firmeza sendo realizada às 9:00 horas do dia 12 de junho de 2002. Por não estar em condições de exercer o cargo por motivo de saúde, sendo este afastamento por 90 dias. Neste momento passa-se a assumir a presidência o Vice o Sr. Antonio Fernandes de Araújo, com apoio da diretoria, que se acha presente Silvio Ribeiro, Juarez Pinto de Cerqueira, Alex de Sena Ferreira, Nelson Soares da Silva, o tesoureiro Evangelista Rodrigues dos Santos Associados, José da Cunha, Justino Fernandes do Nascimento, Isabel Belém Ribeiro,

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec-Lei nº 2.148/40)
CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 23^{ve}, do Livro A 03, a qual integra a certidão de registro - selo: 872978 desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, outorgada em Natividade, TO, em 12/07/2012.





Registro de Pessoas Jurídicas	
Dia	INSCRIÇÃO
	<p>Maria Dinalva Cardoso de Santana dos Santos, José M. Ferreira de Araújo e os associados presentes: José da Cunha Lima, Antonio Fernandes de Araújo, Nelson J.arez da Silva, Justino Fernandes, Alcides Augusto Arantes José Fernandes do Nascimento, Maria Dinalva Cardoso de Santana dos Santos, Alexo de Sena Ferreira, Silvio F. Pinto, Evangelista Rodrigues dos Santos, Isabel Belem Ribeiro Jarez Pinto de Cerqueira Rosa, Ferreira dos Santos, Binguarito Almeida da Silva, José Maria Ferreira de Araújo, no final da reunião foi feita uma colocação pela assembléia geral e ficou decidido que a partir da data 12/06/2002 passará a pagar a mensalidade no valor de 1% do salário mínimo (um por cento do salário mínimo) No constante confirmo o meu afastamento que assino Francisco Ferreira de Araújo e por ser verdade assino o Secretário: José Evangelista dos Santos, Projeto de Assentamento Firmeza, 12/06/2002 Era o que continha no dito original, a fiz transcrever e assino.</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013

CARTÓRIO NATIVIDADE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO PÚBLICA-FORMA
 (Art. 2º do Dec-Lei nº 2.148/40)
 CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que a presente cópia fotostática se acha fielmente igual ao que consta do original, extraída da fl. 232, do Livro A03, qual integra a certidão de registro - selo: 872978, desta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas.
 Natividade-TO, 12/09/2012.
 Registrador Substituto



Edine Souza
 Tabelião Registradora
 Substituto



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficiala Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

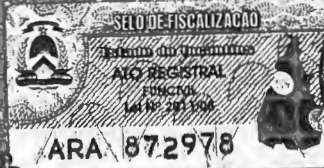
C E R T I F I C A, a expresse requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o Registro nº 111, realizado em 02/02/1998, no LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:

ASSOCIAÇÃO MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FIRMEZA.

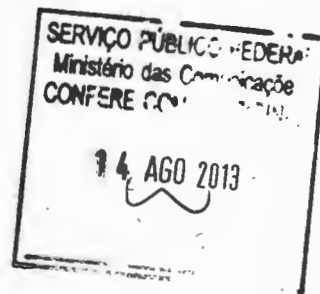
Natividade-TO, 12 de julho de 2012.

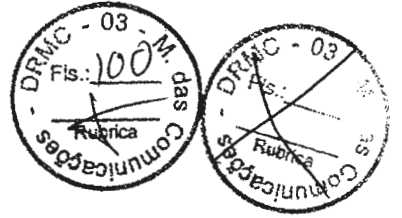
Emolumentos: R\$ 20,00
 Funcivil: R\$ 7,05
 Taxa Judiciária: R\$ 3,00

Filiane Sousa da Silva
 Registradora Substituta



CARTÓRIO NATIVIDADE





DECLARAÇÕES DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO



29.6



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, EDUARDO SANTANÁ DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN declaro, para os devidos fins, que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

CHAPADA DA NATIVIDADE ANGICO, 2 de novembro de 2012.


Presidente EDUARDO SANTANA DA SILVA

Endereço para correspondência: **AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO**, na cidade de **CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, CEP: **77.378-000**

Telefone para contato: **063 – 9269-0064**

Correio eletrônico (e-mail): **acddcdn@hotmail.com**



ANIC - 03 - M. das C. 6.
102



Google earth

pés 3000
km 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053968/2012 Localidade/UF: CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
Entidade: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
Aviso: 52 Canal: 200

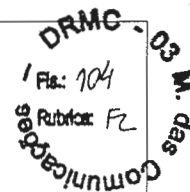
Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S11°37'27"		S11°36'57"
Longitude:	W47°45'14"		W47°44'57"
			Distância A-C 1.06 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Rio Bagagem Nº S/N - B. CENTRO CHAPADA DA NATIVIDADE - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.005329/2006	CHAPADA DA NATIVIDADE	TO	0,64	ARQDEF
53000.020393/2011	CHAPADA DA NATIVIDADE	TO	0,64	ARQCDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável
9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.				

Geraldo Roberto Vilela



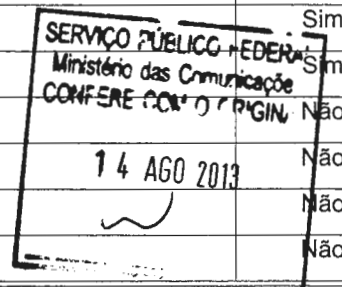
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053968/2012 Localidade / UF: CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
 Entidade: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não



21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Dian Cleiton Rodrigues Neto	026.854.901-08	Diretor de Operações	25/10/2012 25/10/2014	
Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	1º Diretor Financeiro	25/10/2012 25/10/2014	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 867/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

EDUARDO SANTANA DA SILVA

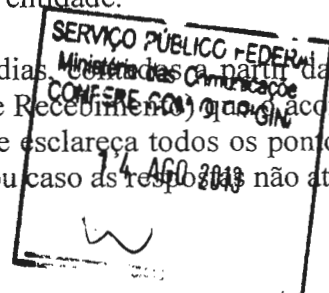
Representante Legal da Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN
Avenida Rio Bagagem, nº S/N, Bairro Centro
77378-000 Chapada da Natividade – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053968/2012-47**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053968/2012-47**, na localidade de **Chapada de Natividade / TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1007/2012 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 1007/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053968/2012-47

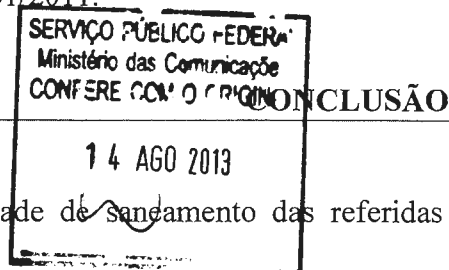
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada da Natividade / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de Constituição datada de 25/10/2012, na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto no subitem 8.1 alínea b da Norma nº 01/2011.



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.



REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO

Referente:
Processo nº 53.000 053968/2012-47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004743/2013-48

DRMC/MG

30/01/2013-15:28

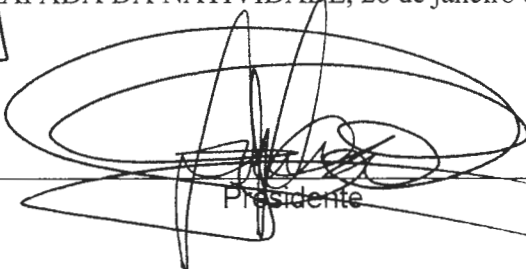
clt

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.122/0001-15, com sede AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N - CENTRO, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CEP 77.378-000, Telefone 063 9269-0064, correio eletrônico acddcdn@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, requerer a juntada da PROCURAÇÃO, em anexo.



CHAPADA DA NATIVIDADE, 28 de janeiro de 2012.


Presidente

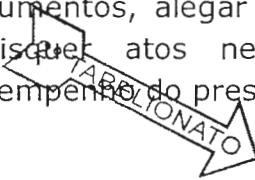
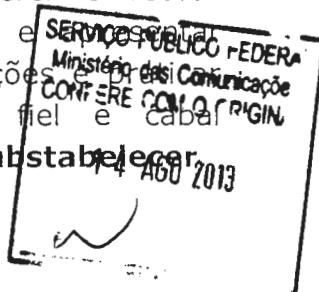
Nome do representante da entidade: EDUARDO SANTANA DA SILVA
CPF: 061.450.578-07





PROCURAÇÃO que faz: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN** a favor de **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO** na forma abaixo declarada:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 17.142.122/0001-15, com sede na AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N, - CENTRO em CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, neste ato representado, nos termos do Item II da letra "a" Artigo 13 do Estatuto Social, registrada sob nº 731, em 06.11.2012, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de NATIVIDADE - TO, por seu Presidente, **EDUARDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 723.085 - SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 061.450.578-07, residente e domiciliado na AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N, - CENTRO em CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, eleito e empossado no cargo conforme Ata da Assembleia Geral de Fundação e Eleição da Diretoria, datada de 25.10.2012, registrada sob nº 731, em 06.11.2012, no cartório acima citado, **NOMEIA** e constitui seu bastante **PROCURADOR**, **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 693.194 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 699.779.681-87, residente e domiciliado na Rua Eunice Licchesi, nº 237, Bairro Diamante, Belo Horizonte-MG, ao qual confere **PODERES** para representar a Outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartórios, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e informações, requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões, assinar e autenticar documentos, alegar e prestar declarações e informações e quaisquer atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo ainda substabelecer**.



[Handwritten signature of Eduardo Santana da Silva]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
PRESIDENTE EDUARDO SANTANA DA SILVA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã



Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **EDUARDO SANTANA DA SILVA**. Dou fé.
 em Teste da verdade.
 Jaderson Costa Alves
 Escrevente

REF 133541

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,69

REQUERIMENTO

53000 005020/2013-66

DRMC/MG

31/01/2013-14:44

Referente:

Processo nº 53.000 053968/2012-47

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.122/0001-15, com sede AVENIDA RIO BAGAGEM, S/N – CENTRO, na cidade de CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CEP 77.378-000, Telefone 063 9269-0064, correio eletrônico acddcdn@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, por seu presidente, neste ato representado por EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO, com procuração nos autos, requer cópia do ofício de exigência expedido no processo nº 53.000 053968/2012-47.

Nestes termos, pede deferimento.

BELO HORIZONTE, 31 de janeiro de 2013.

Eduardo Henrique

~~_____~~

Nome do representante da entidade: EDUARDO SANTANA DA SILVA
CPF: 061.450.578-07



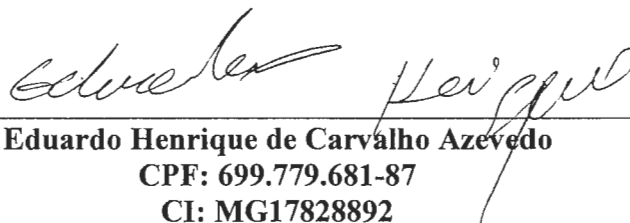


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2013

RECIBO

Recebi da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, cópia do ofício nº 867/2012 de encaminhamento de nota técnica e nota técnica correspondente, referente ao processo 53000.053968/2012-47.


Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo
CPF: 699.779.681-87
CI: MG17828892



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE -
ACDDCDN**

CNPJ: 17.142.122/0001-15

Avenida Rio Bagagem, s/n – CEP 77.378-000

CHAPADA DA NATIVIDADE – TO



Ao Senhor

LUCIANO ALVES CORGOZINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto

Belo Horizonte – MG

PROCESSO n° 53000.053968/2012-47

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica n° 1007/2012/DRMC/MG-MC, encaminhada através do Ofício n° 867/2012/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo Cópia da Ata de Constituição da entidade, datada de 25/10/2012, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” e Certidão Cartorária comprovando o devido registro, conforme solicitado, para saneamento das pendências.

Aproveitamos a oportunidade para enviar, ainda, os seguintes documentos:

- 1- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- 2- Certidão de antecedentes dos dirigentes, das Polícias Civil e Federal;
- 3- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
- 4- Certidões da entidade de regularidade com INSS e FGTS.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 9269-0064 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: acddcdn@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,

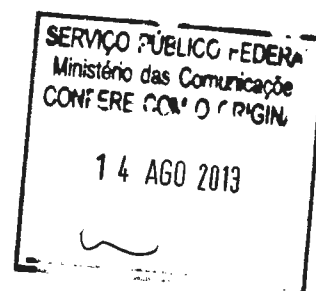
EDUARDO SANTANA DA SILVA
Representante Legal

P/P Eduardo Santana





**Cópia da Ata de Constituição da
entidade e Certidão Cartorária
comprovando o devido registro**

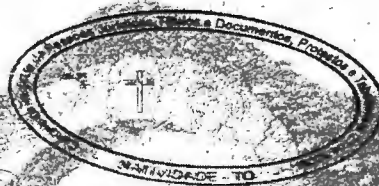




CERTIDÃO DE REGISTRO

A Oficial Substituta da Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da Lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que em buscas realizadas nos livros desta Serventia, verifiquei constar o **Registro nº 731**, realizado em **06/11/2012**, no **LIVRO A (LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS)**, dos atos constitutivos de pessoa jurídica com a seguinte denominação:



Presidente
ACDDCDN

Dr. Gilberto Pinhas dos Santos
OAB/TO nº 247-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA - ACDDCDN

ESTATUTO SOCIAL
 DA DENOMINAÇÃO BEBÊ E FUS
 Art. 1º - A Associação Comunitária de Difusão Cultural e Informativa é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade predominantemente social, do gênero de utilidade pública, inscrita no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas de Natividade-TO, sob o nº 731, com sede no Município de Natividade, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 07.124.333/0001-08, no endereço: Rua da Liberdade, s/n, Centro, Natividade, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A Associação tem por finalidade a prestação de serviços culturais e informativos no território nacional.

Art. 2º - A ACDDCDN tem por objetivo executar serviços de natureza cultural e informativa:

- I. beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) oportunizar a difusão de ideias, sentimentos, costumes, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e inserção da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, informativos e culturais de forma a serem sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação em vigor;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

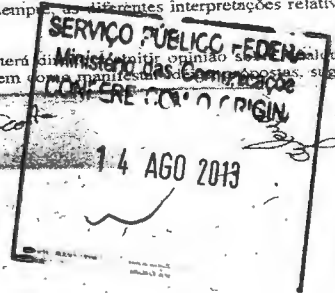
- I. respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre que possível, diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões, sugestões, críticas e manifestações de qualquer natureza, bem como manifestar sugestões, críticas e manifestações de qualquer natureza, bem como manifestar sugestões, críticas e manifestações de qualquer natureza, bem como manifestar sugestões, críticas e manifestações de qualquer natureza.

CARTORIO DE NATIVIDADE



Válido somente com selo de autenticidade

Dr. Pinheiro

Dr. Pinheiro

Dr. Pinheiro

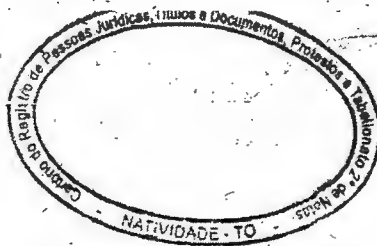
Dr. Pinheiro



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



ACDDCDN
 Presidente



DRMC - 03 M. das
 Comunicacões
 Rubrica: X
 Fls. 114

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 OAB TO 1.247-B

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Qualquer receita porventura auferida pela ACDDCDN será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Natividade, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes - admitidos posteriormente à formação da entidade.

Parágrafo Único - A entrada de novos membros, físicos, serão a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão recolhidas pela Assembleia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) votar e concorrer às eleições para os cargos eletivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estabelecida em AG;
- c) Zelar pelo nome da entidade e pelo seu nome nos Polêmicos;
- d) participar e ser voz em toda as reuniões da entidade.

Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

CARTORIO NATIVIDADE
III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

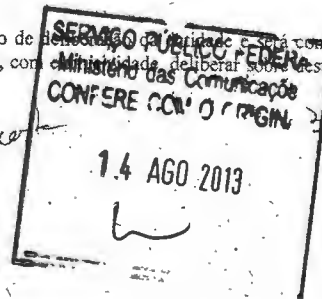
Art. 10 - São órgãos da entidade:

- a) Assembleia Geral - AG;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e sua composição por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com a eleição, substituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

Válido somente com
 selo de autenticidade

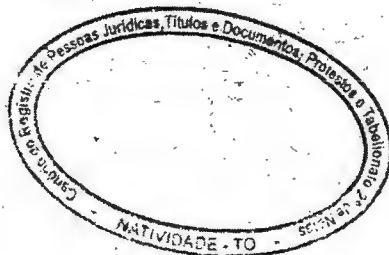
Dr. Paulo



Eliziane
 Tabella e Responsável
 Substituta



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Presidente
 ACDDCDIV

DRMC - 03 M. das
 Comunicações
 Fil. 115
 Rubrica: [Handwritten Signature]

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB TO 1.247-B

§ 1º - A AG ocorrerá:

- a) Ordinariamente:
 - I) anualmente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
 - II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.
- b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 2º.

§ 2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de seis terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não se podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estadao, em todos os municípios por onde o Conselho Comunitário é divulgado, através da pelo menos quatro jornais diários durante a programação da emissora, devendo constar o local, hora, local e pauta da reunião, em qualquer idioma:

- a) de oito dias para AG Ordinária;
- b) de dez dias para AG Extraordinária.

§ 4º - A AG decorrerá em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados apóse a votação em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aprovada, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, fixadas e pagas, menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

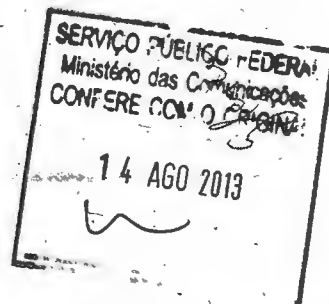
Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administração e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no § 2º de artigo 14.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Chapada da Natividade, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CARTÓRIO NATIVIDADE

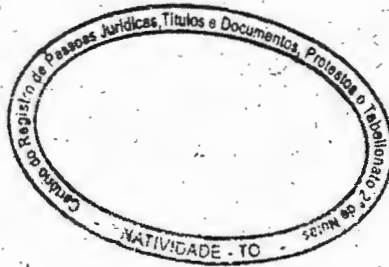
Valido somente com
 selo de autenticidade



F. HAZUKI - Cartório
 Tabelião e Registrador
 Substituído



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB-TO 1.247-B

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
- d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- 1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, expedir e presidir as reuniões da Diretoria;
- 2) assinar contratos, quotas e convênios de interesse da associação, movimentar a conta bancária da entidade em conjunto com o Diretor de Finanças, autorizar e controlar o que se despende nas deliberações da Diretoria e em AG;
- 3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar e criar serviços e departamentos;
- 4) participar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo.

b) Ao Vice-Presidente compete:

- 1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, substituindo com suas funções coletivas;
- 2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

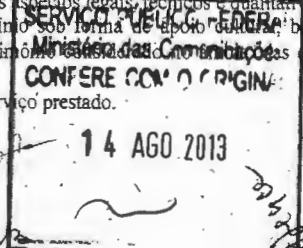
c) Ao Diretor de Finanças compete:

- 1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- 2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
- 3) secretariar as reuniões da Diretoria, dar vista as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- 4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:

- 1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- 2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio "duvidoso", bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio e assessorar as comunicações e operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- 3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

CARTÓRIO NATIVIDADE



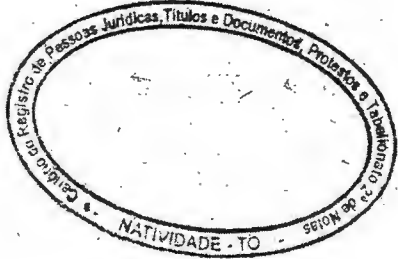
Válido somente com selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature: E. Couto, Tabelião Substituto



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Presidente
 ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB-TO 247-B

Art. 14 - A ACDDCDN, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612 de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido comendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ACDDCDN manterá disponível e acessível para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecer a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As eleições que se realizarem a cargo da Diretoria estarão apuradas e aceitas da primeira eleição, se realizadas até 30 dias antes da AG de eleição, por meio de ata lavrada pela Comissão Eleitoral, a ser assinada de forma completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleito a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escala do conselho para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá obedecer todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessação ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

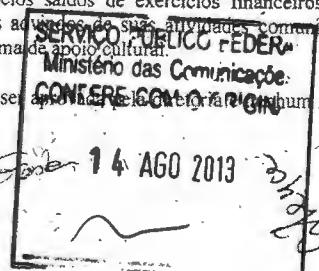
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pelo Conselho Comunitário e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

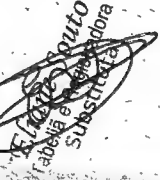
CARTORIO NATIVIDADE

valido somente com selo de autenticidade

GP Malina



Handwritten signature



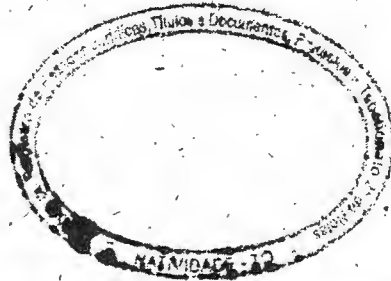


ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Presidência
 ACDDCDN

DRMC - 03 M. das
 Rubrica: 118
 Comunicação Social



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB-TO 1.247-B

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ACDDCDN ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os custos previstos neste estatuto serão ressarcidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar obrigado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de maio de 2012, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, acrescentando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chapada da Natividade, 25 de outubro de 2012

Pres: Eduardo Santana da Silva

CARTÓRIO NATIVIDADE

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
 Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000, Natividade-TO
 Telefone: (63) 3372-1951, E-mail: cartorio@cartorionatividade.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO

Cópia que esta título foi devidamente registrado nesta Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, em 06/11/2012, LIVRO A - registro de Pessoas Jurídicas, em 06/11/2012, EMOLUMENTOS REGISTROS R\$ 3,00 (sendo: 16,43 de emolumentos; R\$ 7,05 de FUNCIVIL; e R\$ 3,00 de emolumentos de Tabelião).
 SELO DE FISCALIZAÇÃO: ARAB73040.

Válido somente com
 selo de autenticação

ARA 873040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 AGO 2013
 Etiane Souto
 Tabeliã e Registradora
 Substituta

Válido somente com
 selo de autenticação

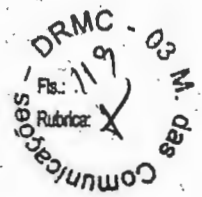
Etiane Souto
 Tabeliã e Registradora
 Substituta



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



Presidente
 ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 CABITO 1.247-B

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Av. Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Eduardo Santana da Silva, Deusley Aragão da Silva, Dian Cleiton Rodrigues Neto, Lidiano Amancio de Souza, Eraldo Xavito Dias Apinagem, Ercilio Ribeiro da Silva, Hendlus Mendes Valaneres, George Costa Rolim, Geovani P. Rocha e Gleyce Cunha da Silva com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Eduardo deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Eduardo Santana da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG: 429.683 SSP-TO, CPF: 051.456.576-0, residente e domiciliado na Avenida Bagagem, s/n, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Presidente; Francisco Basso de Araújo brasileiro, casado, dependente, portador do RG: 336.495 SSP-GO, CPF: 434.740.981-67, residente e domiciliado na Fazenda Três Amigos, s/n, zona rural, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Deusley Aragão da Silva, brasileiro, solteira, dona de casa, portadora do RG: 469.414 SSP-TO, CPF: 000.397.191-78, residente e domiciliada na Rua do Pau D'Arco, s/n, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Dian Cleiton Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, electricista, portador do RG: 855.339 SSP-TO, CPF: 056.854.901-08, residente e domiciliado na Rua 3, 20 QRD 04, Lote 11, setor Bela Vista, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócios-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e afirmou que toda a comunidade pode se associar à entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, ler esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Lidiano Amancio de Sousa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

CARTORIO NATIVIDADE

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Eduardo Santana da Silva	051.456.576-0	[Assinatura]
02	Francisco Basso de Araújo	434.740.981-67	[Assinatura]
03	Deusley Aragão da Silva	000.397.191-78	[Assinatura]
04	Dian Cleiton Rodrigues Neto	056.854.901-08	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM. SER. COM. N. 10/2012
 14 AGO 2013
 Página 1 de 2
 [Assinatura]

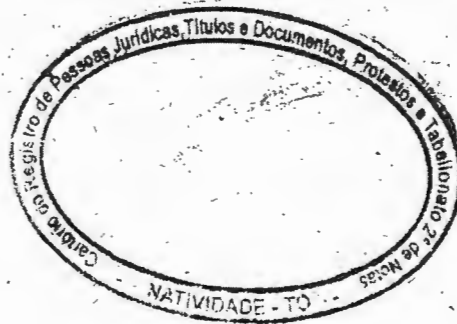
Válido somente com
 selo de autenticidade



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NATIVIDADE - TO
 SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS



ACDDCDN
 Presidente



DRMC - 03 M. das
 Comunicações
 Rubrica: 120

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB-TO 1.247-B

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Gleyce Cunha da Silva	623.565.921-20	Gleyce
06	Sheraldo Xavier	030.322.261-12	Xavier
07	Renal Costa Rolim	011.122.211-11	Rolim
08	Portello Ribeiro de Souza	010.122.211-11	Ribeiro
09	Roberto de Souza	011.122.211-11	Souza
10	Roberto de Souza	011.122.211-11	Souza
11			
12			
13			
14			
15			

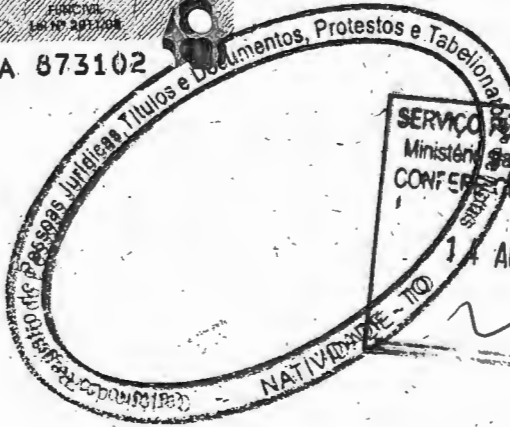
certidão É o que contém o referido ato, ao qual é fielmente extraída a presente
 Natividade-TO, 04 de fevereiro de 2013.

Emolumentos: R\$ 30,24
 Funcivil: R\$ 7,56
 Taxa Judiciária: R\$ 3,00

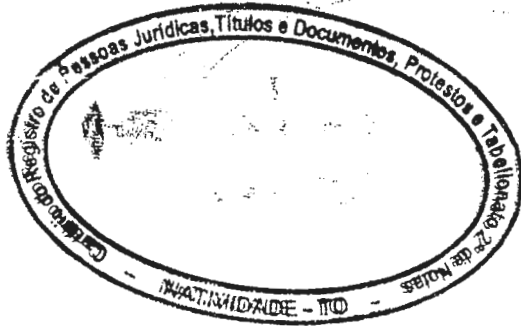
CARTÓRIO DE NATIVIDADE
 Registradora Substituta
 ELIANE SOUTO DA SILVA



ARA 873102



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
 14 AGO 2013



Presidente,
ACDDCDN

[Handwritten Signature]
Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Ass.: 121
Rubrica: X

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Av. Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Eduardo Santana da Silva, Deusiley Aragão da Silva, Dian Cleiton Rodrigues Neto, Lidiano Amancio de Souza, Eraldo Xavito Dias Apinage, Ercílio Ribeiro da Silva, Hendlus Mendes Valadares, George Costa Rolim, Geovani P. Rocha e Gleyce Cunha da Silva com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Eduardo deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Eduardo Santana da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG: 723.085 SSP-TO, CPF: 061.450.578-07, residente e domiciliado na Avenida Bagagem, s/n, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Presidente; Francisco Bispo de Araujo, brasileiro, casado, vaqueiro, portador do RG: 2.313.495 SSP-GO, CPF: 434.740.981-87, residente e domiciliado na Fazenda Três Irmãos, s/n°, zona rural, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Deusiley Aragão da Silva, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG: 469.414 SSP-TO, CPF: 000.397.291-76, residente e domiciliada na Rua do Pau D'arco, s/n°, centro, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Dian Cleiton Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG: 855.339 SSP-TO, CPF: 056.854.901-08, residente e domiciliado na Rua 3, 20 QRD 04, Lote 11, setor Bela Vista, cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Lidiano Amancio de Sousa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

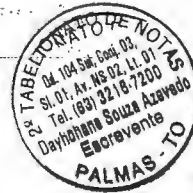
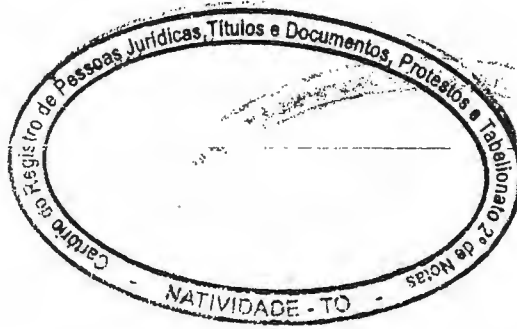
LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN			
25/10/2012 – 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Eduardo Santana da Silva	723.085	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Francisco Bispo de Araujo	434.740.981-87	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Dian Cleiton Rodrigues	056.854.901-08	<i>[Handwritten Signature]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1 de 2
14 AGO 2013



ACDDCDN
Presidente



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN

25/10/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Glyce Cunha de Silva	623.569.921-20	Glyce
06	Oswaldo Xavier	030.522.261-12	Oswaldo
07	Georal Costa Rolin	019.036.271-87	Georal
08	Mercilio Ribeiro de Souza	219.185 TO	Mercilio
09	Ferdinando Soares	849.540.001-49	Ferdinando
10	Devana P Rocha	445000000	Devana
11			
12			
13			
14			
15			

Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas
Avenida Filadelfo Nunes, nº 201, Centro, CEP: 77370-000 Natividade-TO
Fone/fax: 55 (63) 3372-1951. E-mail: cartorio@cartoriounidade.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO**

Certifico que este título foi devidamente registrado nesta Serventia, consoante seguintes dados: PROTOCOLO: 1981, em 06/11/2012. LIVRO: A - registro de pessoas jurídicas. ATO: R-731, realizado em 06/11/2012. **EMOLUMENTOS REGISTRARIS:** R\$ 26,50 (sendo: 16,45 de emolumentos; R\$ 7,05 de FUNCIÓNIL; e R\$ 3,00 de taxa judiciária). SELO DE FISCALIZAÇÃO: ARAB73040.

Eliane Souto
Tabelã e Registradora
Substituta

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelã

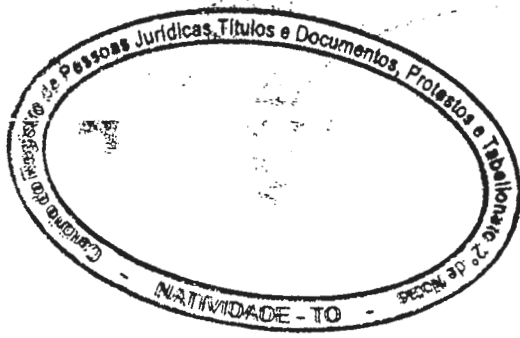
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2013. 35186A

Em Teste da verdade
Dayhiane Souza Azevedo
Escrevente

Emol: R\$1,69

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



Presidente 2
ACDDCDN
DRMC
Fls. 123
Rubrica: X
das Comunicações

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Rio Bagagem, s/n, centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

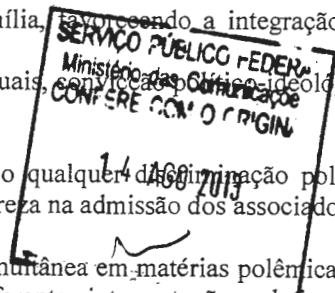
Art.2º - A ACDDCDN tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- I. beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- II. respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, visando a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções filosóficas e ideológicas, partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

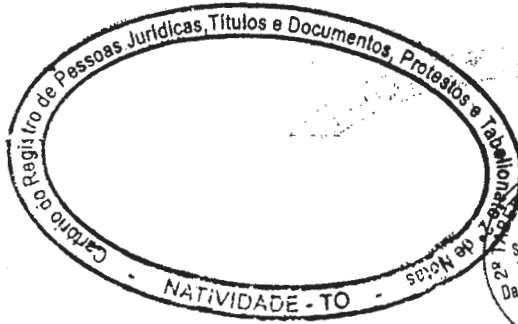
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ACDDCDN
Presidente



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB - TO 1.247-B

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - Qualquer receita porventura auferida pela ACDDCDN será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Chapada da Natividade, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.

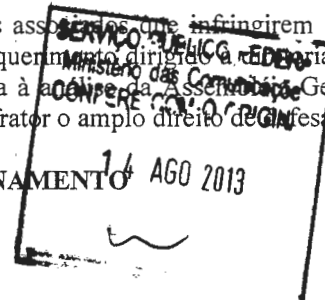
Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à Diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da entidade:

- a) Assembléia Geral - AG;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

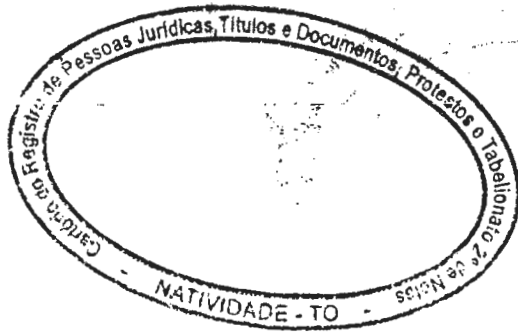


Flavor
Xanto

AP Pascho

Escola

Flavor



Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

§ 1º - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:

- I) anualmente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§ 2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

- a) de oito dias, para AG Ordinária;
- b) de três dias, para AG Extraordinária.

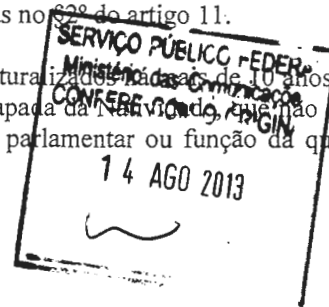
§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no 2º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Chapada da Natividade, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Eraste

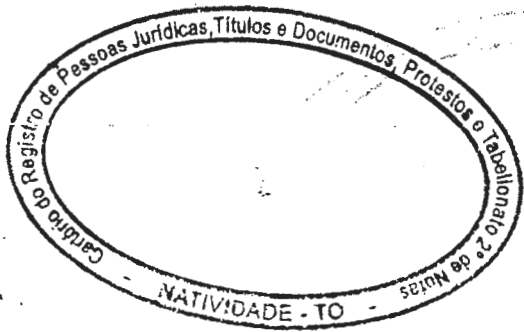
gprous

Stevens

Horacio

Xenite

Presidente
A



[Signature]
Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
- d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- 1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- 2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
- 3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- 4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Vice-Presidente compete:

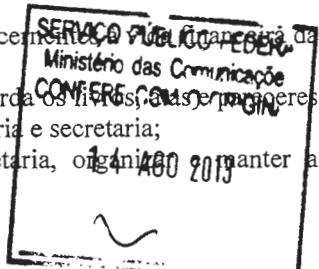
- 1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- 2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor de Finanças compete:

- 1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- 2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes a administração da entidade;
- 3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e demais documentos da entidade, bem como todos os documentos relativos às tesouraria e secretaria;
- 4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:

- 1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- 2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- 3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



[Vertical list of signatures and initials on the right margin]

Francisco

Xante

Dian

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

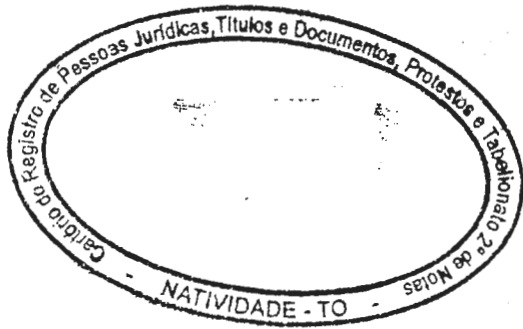
Dian

[Handwritten signature at the bottom left]

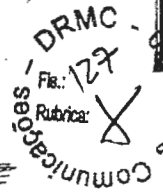
[Handwritten signatures at the bottom center]

Geon

Alencar



Presidente
ACDDCDN



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 14 - A ACDDCDN, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ACDDCDN manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

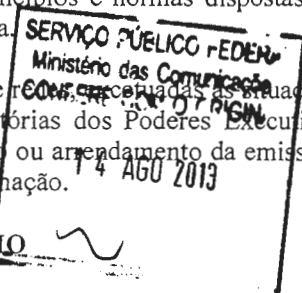
Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de consórcios, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



Presidente
ACDDCDN



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2013, 35188A

Em Teste da Verdade.
Dayhane Souza Azevedo
Tel: (63) 3216-7200
"Válida para a finalidade de Fiscalização"
Escrivente
PALMAS - TO
Emol.: R\$1,69



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ACDDCDN ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/05/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chapada da Natividade, 25 de outubro de 2012.

Pres. Eduardo Santana da Silva



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CERTIDÃO

Declara que este título foi devidamente registrado nesta Serventia, consoante os seguintes dados: PROTOCOLO: 1981, em 06/11/2012. LIVRO: A - registro de pessoas jurídicas. ATTO: R-731, realizado em 06/11/2012. EMOLUMENTOS REGISTRARIS: R\$ 26,50 (sendo: 16,45 de emolumentos; R\$ 7,05 de FUNCVIL; e R\$ 3,00 de taxa judicial). SELO DE FISCALIZAÇÃO: ARA873040.

Válido somente com selo de autenticação



Dayhane Souto
Tabeliã e Registradora
Substituta

SERVICÓ PÚBLICÓ FEDERÁL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013





1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual





**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NATIVIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "DESOR MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA" RUA E, QD. 17, LTS 11/16 – ST. GINASIAL – CEP 77370-000 – FONE/FAX (63) 372-1414

CERTIDÃO

MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA,
Distribuidora em Substituição desta Comarca
de Natividade, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc...

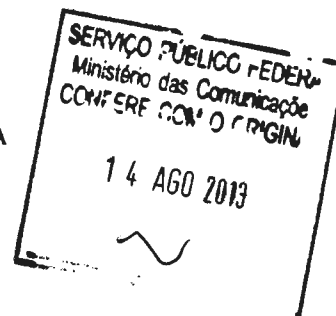
CERTIFICA que revendo os livros de Distribuições e Assentamentos a seu cargo, bem como consulta ao índice, Sistema Processual e E-proc verificou que até a presente data nesta Comarca **NÃO CONSTA Distribuição de FEITOS CRIMINAIS** em nome de **DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 04/04/1980, filha de Abel Aragão Rodrigues e Ana Amancio da Silva, RG nº 469414 SSP-TO e CPF nº 000.397.291-76, residente na Rua Pau D'arco, s/n, centro, Chapada da Natividade-TO.

Era o que tinha a certificar e que certifico sob fé do
ofício.

Natividade –TO, 6 de fevereiro de 2013.


MEIRIVANY ROCHA N. COSTA
Distribuidora em Substituição

Cartório do Distribuidor
Comarca de Natividade
Rua E- Qd. 17 lts 11/16 - Setor Ginasial
Natividade - TO / CEP: 77370-000





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NATIVIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



PALÁCIO DA JUSTIÇA "DESOR MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA" RUA E, QD. 17, LTS 11/16 – ST. GINASIAL – CEP 77370-000 – FONE/FAX (63) 372-1414

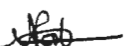
CERTIDÃO

MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA,
Distribuidora em Substituição desta Comarca
de Natividade, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc...

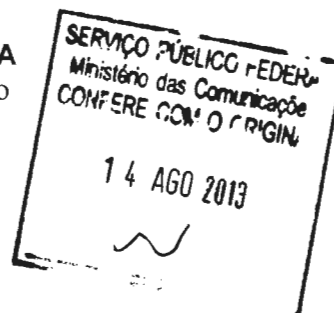
CERTIFICA que revendo os livros de Distribuições e Assentamentos a seu cargo, bem como consulta ao índice, Sistema Processual e E-proc verificou que até a presente data nesta Comarca **NÃO CONSTA Distribuição de FEITOS CRIMINAIS** em nome de **DIAN CLEITON RODRIGUES NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 29/03/1986, filho de Joaquim Rodrigues Neto e Joscelina Amancio da Silva, RG nº 855339 SSP-TO e CPF nº 056.854.901-08, residente na Rua 3, 20, Quadra 4, Lote 11, Bairro Bela Vista, Chapada da Natividade-TO.

Era o que tinha a certificar e que certifico sob fé do
ofício.

Natividade –TO, 6 de fevereiro de 2013.


MEIRIVANY ROCHA N. COSTA
Distribuidora em Substituição

Cartório do Distribuidor
Comarca de Natividade
Rua E- Qd. 17 lts 11/16 - Setor Ginasial
Natividade - TO / CEP: 77370-000





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NATIVIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



PALÁCIO DA JUSTIÇA "DESOR MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA" RUA E, QD. 17, LTS 11/16 – ST. GINASIAL – CEP 77370-000 – FONE/FAX (63) 372-1414

CERTIDÃO

MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA,
Distribuidora em Substituição desta Comarca
de Natividade, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc...

CERTIFICA que revendo os livros de Distribuições e Assentamentos a seu cargo, bem como consulta ao índice, Sistema Processual e E-proc verificou que até a presente data nesta Comarca **NÃO CONSTA Distribuição de FEITOS CRIMINAIS** em nome de **EDUARDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido aos 06/10/1965, filho de Manoel Santana da Silva e Cicera Teotônio da Silva, RG nº 723.085 SSP-TO e CPF nº 061.450.578-07, residente na Rua Rio Bagagem, s/n, centro, Chapada da Natividade-TO.

Era o que tinha a certificar e que certifico sob fé do
ofício.

Natividade –TO, 6 de fevereiro de 2013.


MEIRIVANY ROCHA N. COSTA
Distribuidora em Substituição

Cartório do Distribuidor
Comarca de Natividade
Rua E- Qd. 17 lts 11/16 - Setor Ginasial
Natividade - TO / CEP: 77370-000





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NATIVIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



PALÁCIO DA JUSTIÇA "DESOR MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA" RUA E, QD. 17, LTS 11/16 – ST. GINASIAL – CEP 77370-000 – FONE/FAX (63) 372-1414


CERTIDÃO

MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA,
Distribuidora em Substituição desta Comarca
de Natividade, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc...

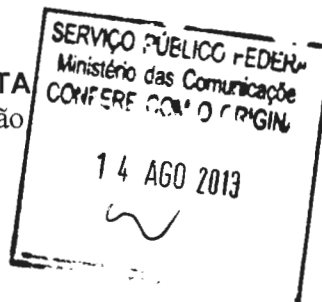
CERTIFICA que revendo os livros de Distribuições e Assentamentos a seu cargo, bem como consulta ao índice, Sistema Processual e E-proc verificou que até a presente data nesta Comarca **NÃO CONSTA Distribuição de FEITOS CRIMINAIS** em nome de **FRANCISCO BISPO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 04/10/1964, filho de Ana Bispo de Araújo, RG nº 2313495 SSP-GO e CPF nº 434.740.981-87, residente na Fazenda Três Irmãos, s/n, zona rural, Chapada da Natividade-TO.

Era o que tinha a certificar e que certifico sob fé do
ofício.

Natividade –TO, 6 de fevereiro de 2013.


MEIRIVANY ROCHA N. COSTA
Distribuidora em Substituição

Cartório do Distribuidor
Comarca de Natividade
Rua E- Qd. 17 lts 11/16 - Setor Ginasial
Natividade - TO / CEP: 77370-000





2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203244

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **DIAN CLEYTON RODRIGUES NETO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 026.854.901-08**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h27, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70000-900
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203197

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **EDUARDO SANTANA DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 061.450.578-07**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

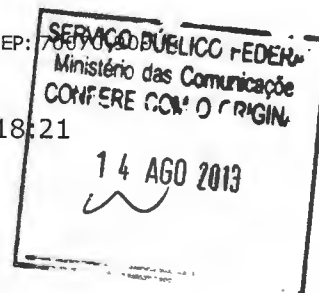
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima e de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h21, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 18:21





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203202

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **FRANCISCO BISPO DE ARAUJO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 434.740.981-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

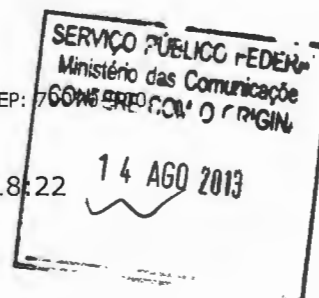
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima e de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h22, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70090-000
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 18:22





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203207

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 000.397.291-76**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h23, 31/01/2013.

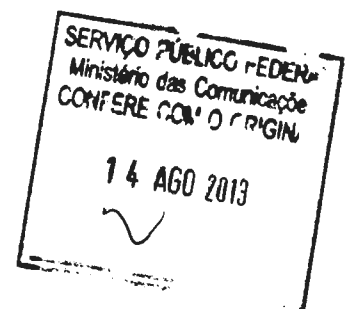
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 18:23





3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral





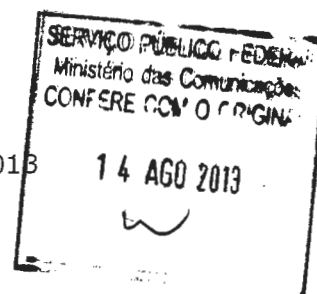
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDUARDO SANTANA DA SILVA**
Inscrição: **035365342704** Zona: 29 Seção: 225
Município: 73440 - PALMAS UF: TO
Data de Nascimento: 06/10/1965 Domiciliado desde: 13/04/2000
Filiação: CICERA TEOTONIO DA SILVA
 MANOEL SANTANA DA SILVA

Certidão emitida às 18:35 de 31/01/2013



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WHGU.QKLS.H3CB.SGTI**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

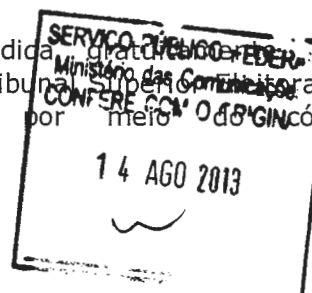
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DIAN CLEITON RODRIGUES NETO**
Inscrição: **036946462704** Zona: 19 Seção: 68
Município: 73482 - CHAPADA DA NATIVIDADE UF: TO
Data de Nascimento: 29/03/1986 Domiciliado desde: 30/07/2003
Filiação: JOSCELINA AMANCIO DA SILVA
JOAQUIM RODRIGUES NETO

Certidão emitida às 18:40 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DF/P.GHLZ.FN2+.GYUK





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

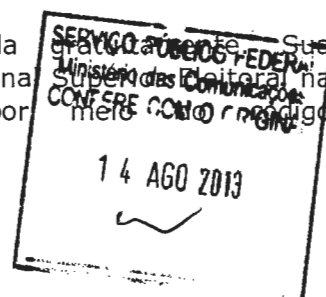
Eleitor: **FRANCISCO BISPO DE ARAUJO**
 Inscrição: **010076242771** Zona: 19 Seção: 18
 Município: 73482 - CHAPADA DA NATIVIDADE UF: TO
 Data de Nascimento: 04/10/1964 Domiciliado desde: 27/12/1995
 Filiação: ANA BISPO DE ARAUJO
 NAO CONSTA

Certidão emitida às 18:44 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio

RI+H.MYY6.ØZJØ.YYDW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA**

Inscrição: **033128852755** Zona: 19 Seção: 65

Município: 73482 - CHAPADA DA NATIVIDADE UF: TO

Data de Nascimento: 04/04/1980 Domiciliada desde: 16/04/2007

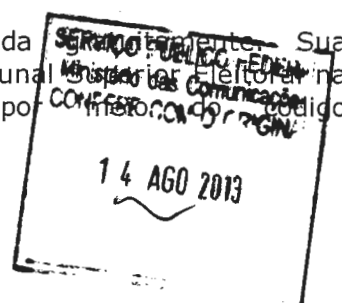
Filiação: ANA AMANCIO DA SILVA
ABEL ARAGAO RODRIGUES

Certidão emitida às 18:45 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida em nome do TSE. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, pelo código de validação

VQLK.QWEI.6/IW.ZØM7

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





4 - Certidão de antecedentes da Policial Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Rubrica: X
Fb: 145

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 852/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: DIAN CLEITON RODRIGUES NETO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO
DATA NASC.: 29/03/1986
PAI: JOAQUIM RODRIGUES NETO
MÃE: JOSCELINA AMANCIO DA SILVA
RG: 855339 - SSP TO
ENDEREÇO: RUA 03 20 DE 04 LIT 01 BELA VISTA - CENTRO - CHAPADA DA NATIVIDADE / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Representante pela Pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Criminal Brasileiro, os Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO

14 AGO 2013

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 853/2013

**T
O
C
A
N
T
I
N
S**

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: FRANCISCO BISPO DE ARAÚJO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: NATIVIDADE - TO
DATA NASC.: 04/10/1964
PAI:
MÃE: ANA BISPO DE ARAÚJO
RG: 2313495
ENDEREÇO: FAZ TRÊS IRMÃOS RURAL - CHAPADA DA NATIVIDADE / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

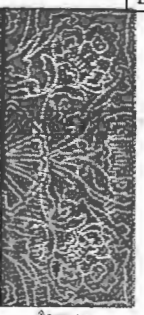
Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

**VÁLIDO POR 60 DIAS
POLÍCIA CIVIL**

Seção de Identificação Criminal
[Signature]
Responsável pela Pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações relativas à instalação de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEXÃO COM O BRASIL
14 AGO 2013





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 855/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: DEUSILEY ARAGÃO DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: NATIVIDADE - TO
DATA NASC.: 04/04/1980
PAI: ABEL ARAGÃO RODRIGUES
MÃE: ANA AMANCIO DA SILVA
RG: 469414 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA PAUL CARO CENTRO - CHAPADA DA NATIVIDADE / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal, **ATESTADOS DE ANTECEDENTES NÃO PODERÃO SER MENCIONADAS QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTRUÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENÇÃO ANTERIOR.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CIVIL

14 AGO 2013

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania



**T
O
C
A
N
T
I
N
S**



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 896/2013

**T
O
C
A
N
T
I
N
S**

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: EDUARDO SANTANA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CARNAIBA - PE
DATA NASC.: 06/10/1965
PAI: MANOEL SANTANA DA SILVA
MÃE: CICERA TEOTÔNIO DA SILVA
RG: 723.085
ENDEREÇO: AV RIO BAGAGEM - CENTRO - CHAPADA DA NATIVIDADE / TO

**VALIDO POR 60 DIAS
POLÍCIA CIVIL**

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Mara Denise de Araújo Seixas
Papiloscopista
Mat. 658260-5
Chefe do Departamento Pesquisa

Seção de Identificação Criminal
[Signature]
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, **Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013





5 - Certidão de antecedentes da Policial Federal





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3876582013 - SR/DPF/TO

MEIKE COELHO PEREIRA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Palmas-TO, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDUARDO*SANTANA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MANOEL SANTANA DA SILVA e CICERA TEOTONIO DA SILVA, nascido(a) aos 06/10/1965, natural de CARNAIBA/PE, Documento de Identificação 723085 SSP/TO, CPF 061.450.578-07.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PALMAS-TO, 12:41 de 05/02/2013

MEIKE COELHO PEREIRA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0017899
DELINST/DREX/SR/TO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3476292013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*BISPO*DE*ARAUJO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANA BISPO DE ARAUJO, nascido(a) aos 04/10/1964, natural de NATIVIDADE/TO, Documento de identificação 2313495 SSP/GO, CPF 434.740.981-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:01 de 31/01/2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

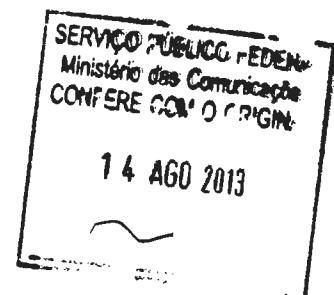
Nº 3476712013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DEUSILEY*ARAGAO*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ABEL ARAGAO RODRIGUES e ANA AMANCIO DA SILVA, nascido(a) aos 04/04/1980, natural de NATIVIDADE/TO, Documento de identificação 469414 SSP/TO, CPF 000.397.291-76.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:05 de 31/01/2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

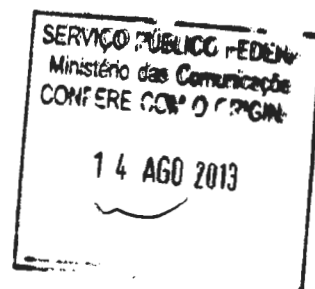
Nº 3477152013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DIAN*CLEITON*RODRIGUES*NETO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM RODRIGUES NETO e JOSCELINA AMANCIO DA SILVA, nascido(a) aos 29/03/1986, natural de PORTO NACIONAL/TO, Documento de identificação 855339 SSP/TO, CPF 026.854.901-08.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:09 de 31/01/2013



DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls.: 154
Rubrica: X

6 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
CNPJ: 17.142.122/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

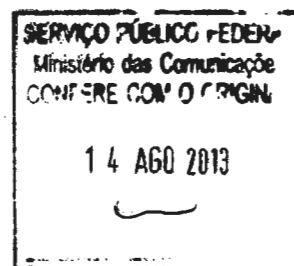
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:02:59 do dia 27/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2013.
Código de controle da certidão: **CD81.05D0.75A2.4308**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





7- Certidão de Regularidade com a Receita Estadual





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

845398



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 17.142.122/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

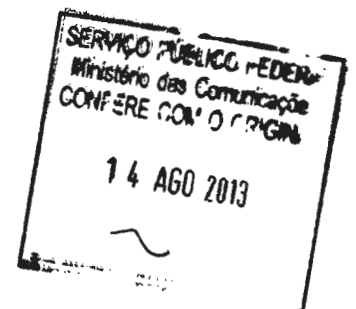
Data Emissão: Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2013 - 19h 16m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

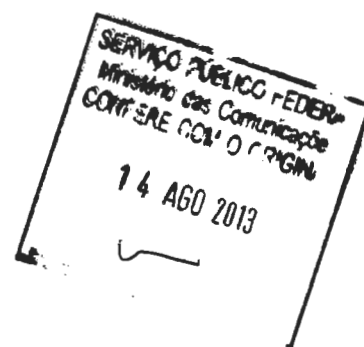
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





8 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NOME: ASSOC. COMUNIT. DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE
ACDDCDN

CNPJ: 17142122/0001-15

END: RUA AV. RIO BAGAGEM, S/Nº, CENTRO - CHAPADA DA
NATIVIDADE - TO.


Ressalvando o direito deste Município de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados por este Município, e inscrições em Dívida Ativa Municipal.

- Esta Certidão poderá ser verificada sua autenticidade junto a Coletoria Municipal, pelo fone 63.3393.1129

- Certidão Emitida Gratuitamente

- Validade desta é de 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

- Chapada da Natividade 06 de fevereiro de 2013.


Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Aldevino Gonçalves de Oliveira
Dep. de Fiscalização Tributária





9 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social INSS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-28001122

Nome: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE -
ACDDC

CNPJ: 17.142.122/0001-15



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.

Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





10 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia FGTS



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 17142122/0001-15
Razão Social : ASSOC COMUNIT DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE ACDDCDN
Nome Fantasia : ASSOC COMUNIT DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE ACDDCDN
Endereço : AV RIO BAGAGEM SN 0001 / CENTRO / CHAPADA DA NATIVIDADE / TO / 77378-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013

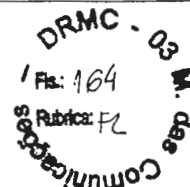
Certificação Número: 2013020117064492687904

Informação obtida em 01/02/2013, às 17:06:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



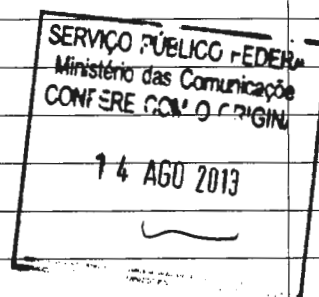
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053968/2012 Localidade / UF: CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
 Entidade: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim			
17. Relação de Associados	Não			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Dian Cleiton Rodrigues Neto	026.854.901-08	Diretor de Operações	25/10/2012 25/10/2014	
Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	1º Diretor Financeiro	25/10/2012 25/10/2014	



EDUARDO SANTANA DA SILVA	061.450.578-07	Presidente	25/10/2012 25/10/2014	
Francisco Bispo de Araujo	434.740.981-87	Vice-Presidente	25/10/2012 25/10/2014	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pedido de outorga instruído pela análise jurídica. Encaminhado para a técnica II.

É o relatório.

À consideração superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES

DESTINATÁRIO:
 ASSOC.COMUNIT.DIFUS. CHAPAD. DA NATIVIDADE
 A/C REPRESENTANTE LEGAL
 AV. RIO BAGAGEM S/N
 CENTRO
 CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
 77378-000

CORREIOS

77378-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
 0,020
 RA 42283927 9 BR



CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ASSOC.COMUNIT.DIFUS. CHAPAD. DA NATIVIDADE A/C REPRESENTANTE LEGAL AV. RIO BAGAGEM S/N CENTRO 77378-000 CHAPADA DA NATIVIDADE-TO (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE DE RECEBIMENTO 06 FEV 2013
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO OF. 867/2012. PROC. 53000.053968/2012-47)	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 14 AGO 2013
1ª 28/01/13 10:20 h 2ª 29/01/13 15:15 h 3ª 30/01/13 09:40 h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

(Área de cola no verso)

Técnica
ad/b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



Referente: Processo nº 53.000 053968/2012-47

Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009223/2013-21

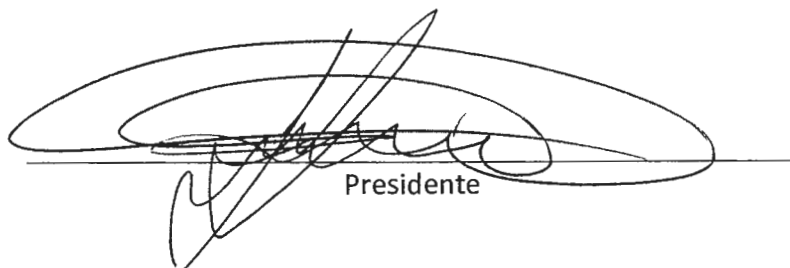
DRMC/MS

27/02/2013-15:57

C/T

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.122/0001-15, com sede na Avenida Rio Bagagem, s/n – Centro, na cidade de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, CEP 77.378-000, Telefone (063) 9269-0064, correio eletrônico acddcdn@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: **CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.**

Chapada da Natividade, 25 de fevereiro de 2013.



Presidente

Nome do representante da entidade: EDUARDO SANTANA DA SILVA

CPF: 061.450.578-07





AVISO DE RECEBIMENTO

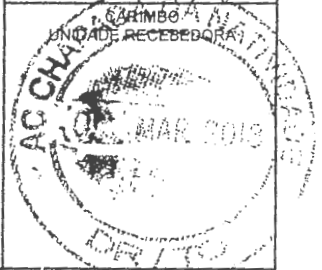
AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

EDUARDO SANTANA DA SILVA - REP.LEGAL
ASS.COM.DIFUS.CHAPADA DA NATIVIDADE
AVENIDA RIO BAGAGEM S/N
CENTRO
77378-000 CHAPADA DA NATIVIDADE-MG

UNIDADE DE POSTAGEM



R\$ 0,64 156 159 0 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 05/03/12 10:00 h
2ª 06/03/12 09:15 h
3ª / / / / h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.867/2012/DRMC/MG-MC.PROC.53000.053968/12.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

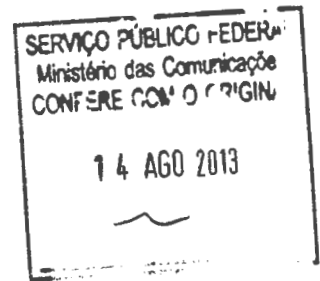
8.345-754-10

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE





Tec 02
01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 867/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

EDUARDO SANTANA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN
Avenida Rio Bagagem, nº S/N, Bairro Centro
77378-000 Chapada da Natividade – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053968/2012-47**

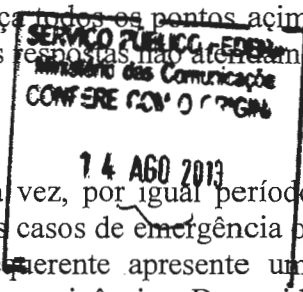
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053968/2012-47**, na localidade de **Chapada de Natividade / TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1007/2012 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

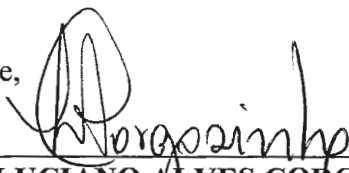
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço



eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 1007/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053968/2012-47

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada da Natividade / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

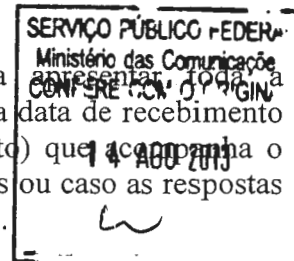
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

1. Cópia da Ata de Constituição datada de 25/10/2012, na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto no subitem 8.1 alínea b da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

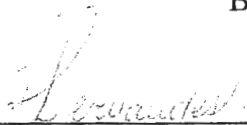
3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para a apresentação de toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

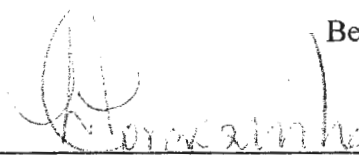
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1007/2012/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 111/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

Ao Senhor

EDUARDO SANTANA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade -
ACDDCDN

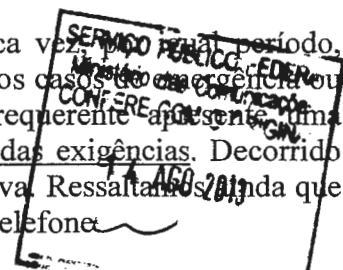
CAIXA POSTAL 167

77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053968/2012-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053968/2012-47**, na localidade de **Chapada da Natividade / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 111/2013/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressalta-se ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 111/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de projeto técnico.**

Referência: Processo nº 53000.053968/2012-47

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada da Natividade / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

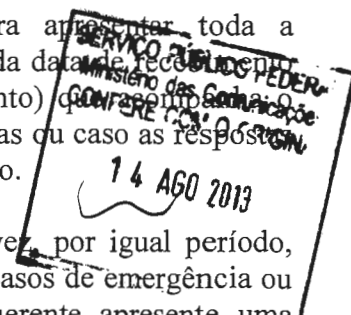
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) encaminhado pelo escritório de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.



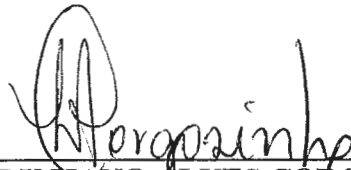
Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 111/2013/DRMC/MG-MC.

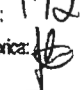
Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

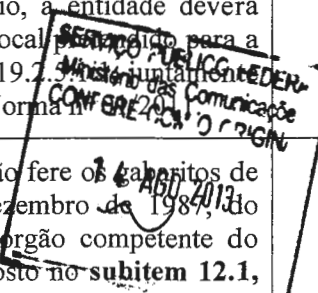
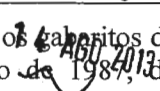


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls.: 172
Rubrica: 

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local de instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, bem como o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os requisitos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.</p>	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE -

ACDDCDN

CNPJ: 17.142.122/0001-15

Avenida Rio Bagagem, s/n – CEP 77.378-000

CHAPADA DA NATIVIDADE – TO



Ao Senhor

LUCIANO ALVES CORGOZINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto

Belo Horizonte – MG

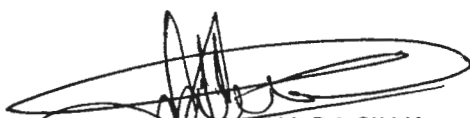
PROCESSO n° 53000.053968/2012-47

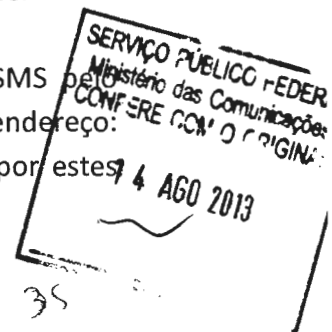
Em atendimento ao que determina a Nota Técnica n° 111/2013/DRMC/MC, encaminhada através do Ofício n° 111/2013/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
- 2- Declaração de Interrupção;
- 3- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea "c", da Normal n° 1/2011;
- 4- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
- 5- Declaração Cota do Terreno;
- 6- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
- 7- Parecer Conclusivo;
- 8- ART;
- 9- Declaração de Horário de Funcionamento;
- 10- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
- 11- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 9269-0064 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: acddcdn@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,


EDUARDO SANTANA DA SILVA
Representante Legal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021478/2013-73

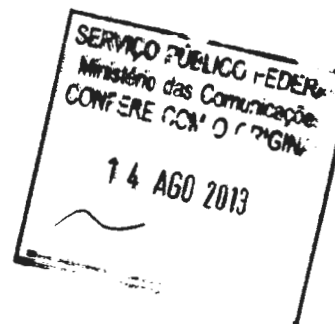
DRMC/MG

03/05/2013-15:45

4 04



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO





FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D E D I F U S A O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C H A P A D A D A N A T I V I D A D E - A C D D C D N

CGC

1 7 1 4 2 1 2 2 0 0 0 1 1 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A T I V I D A D E F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V R I O B A G A G E M S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C H A P A D A D A N A -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T I V I D A D E T O 1 1 ° 3 6 ' 5 7 " S 4 7 ° 4 4 ' 5 7 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V R I O B A G A G E M S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C H A P A D A D A N A -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T I V I D A D E T O 1 1 ° 3 6 ' 5 7 " S 4 7 ° 4 4 ' 5 7 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V R I O B A G A G E M S / N

BAIRRO

CIDADE

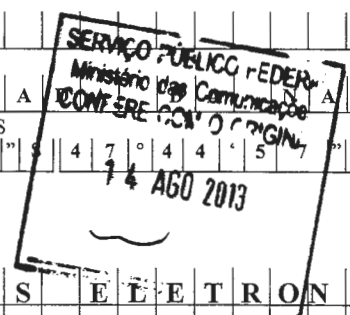
C E N T R O C H A P A D A D A N A -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T I V I D A D E T O 1 1 ° 3 6 ' 5 7 " S 4 7 ° 4 4 ' 5 7 " W



6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 . 0 Watts 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A U A D C O R R E A L T D A P T 0 d B - F M



GANHO max (Gt) 0,0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 29,0 m ALTURA DA TORRE 30,0 m ALTITUDE DO LOCAL 357,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M MODELO R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 35,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,0 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,4 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,72

Perdas na linha (PL) = $\frac{f \cdot \Delta T}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025x1x1x0,72) = -17,45 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + -17,45 - 20 log 1 = 89,55(dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O E R N A N I M A R T I N S J U N I O R

REG.CREA

0 1 2 4 1 1 3 ENDEREÇO 6 0 3 S U L A L A M E D A 1 0 L O T E 3 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O BAIRRO

CIDADE

P A L M A S UF T O

CEP

7 7 0 1 6 - 3 5 2 TELEFONE 0 6 3 - 3 2 1 6 2 7 8 7 FAX -

E-MAIL

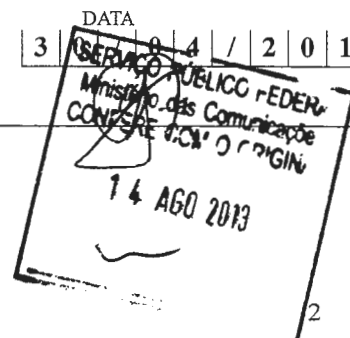
A E M A R T I N S J R @ G M A I L . C O M

LOCAL

P A L M A S , T O C A N T I N S DATA 3 0 4 / 2 0 1 3

ASSINATURA

[Signature line]



DRMC - 03 M. das
Comunicações
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
Fis.: 199

TRANSMISSOR DE 25 W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
[Handwritten Signature]

SP5025

Transmissor FM - 25W



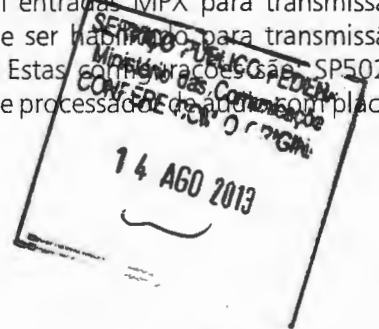
RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são SP5025 com gerador de áudio, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio. Placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estereo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
> 60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
> 60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

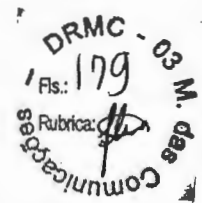
Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Visão Painel Traseiro

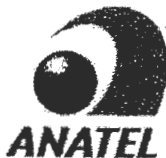


As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR Nº 0680-03-0528





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar em conformidade com a(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

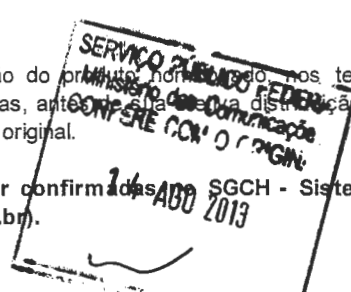
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



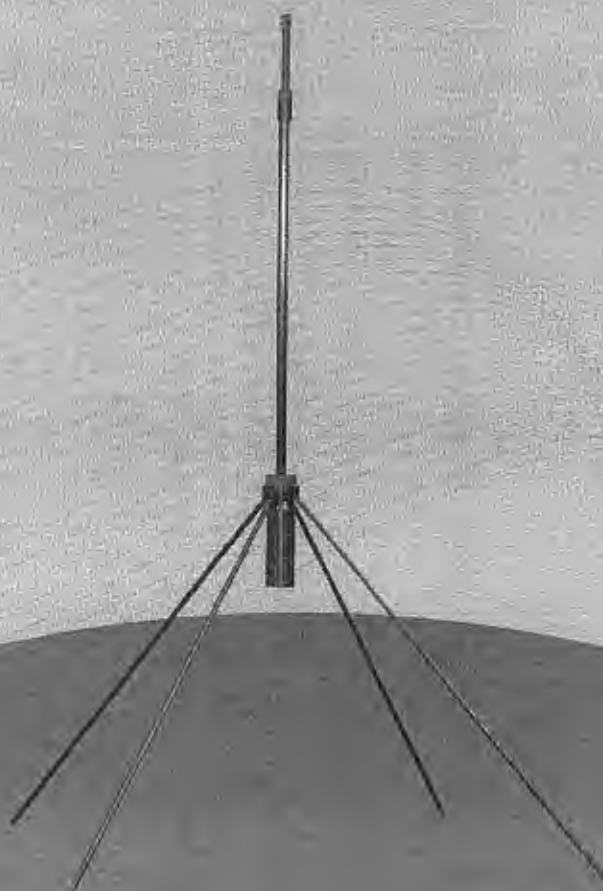
CÓPIA

DRMC - 03
Fol: 182
Reitor: *[Handwritten Signature]*
Min. das Comunicações

**ANTENA PLANO TERRA
PT0dbFM
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO
Vertical e Horizontal**

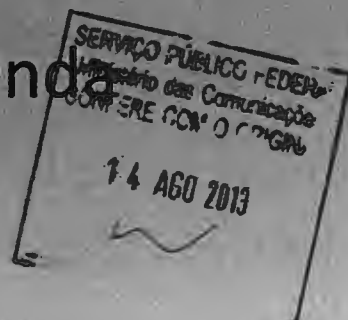
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013
[Handwritten Signature]

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



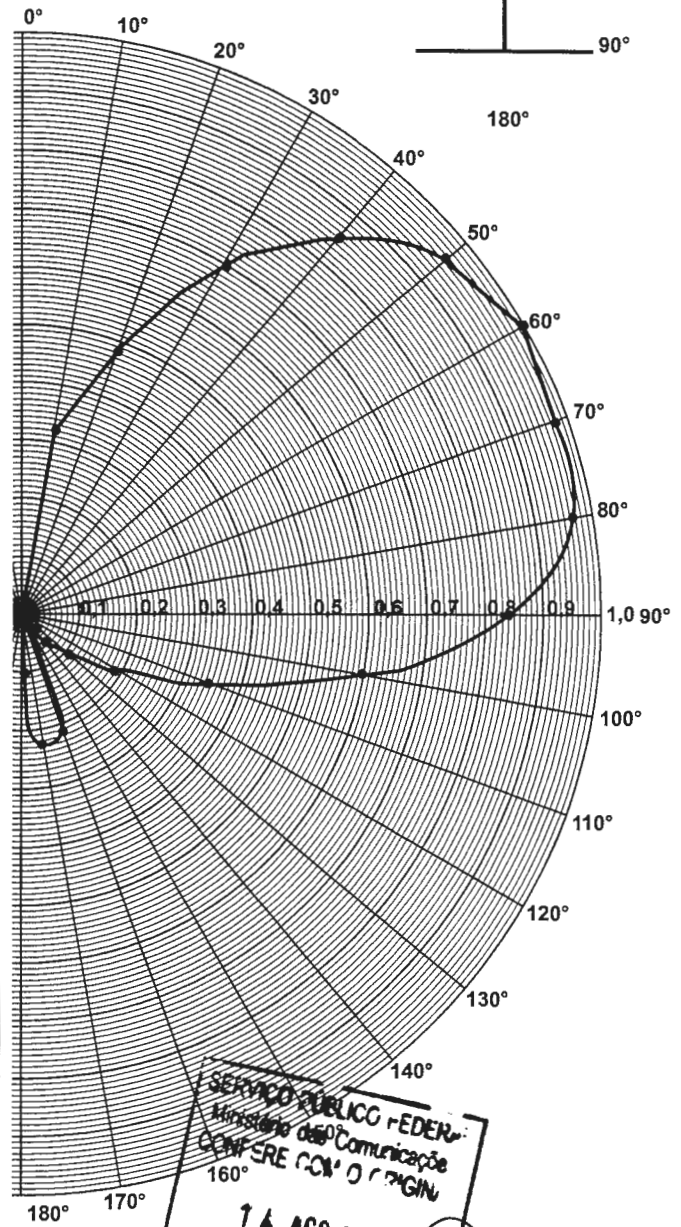
Manual de Operação



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

03 de
M. de
Comunicações
Fis.: 184
Rubrica: [assinatura]



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CENTRO COM. O. ORIGIN.
14 AGO 2013
[assinatura]

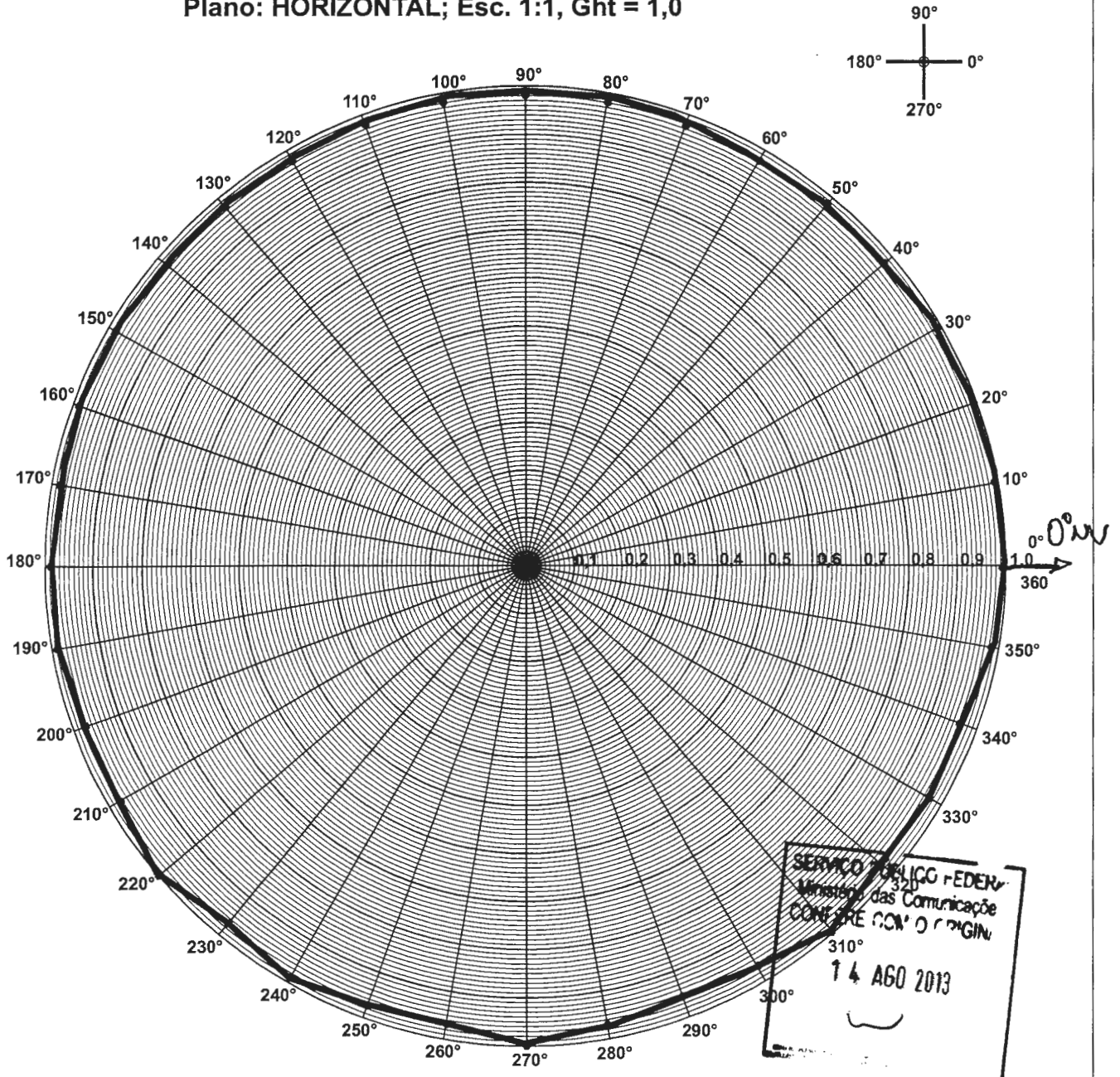
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

DRMC - 03 W. das
Comunicações
Fls.: 185
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

DRMC - M. das Comunicações
Fls.: 186
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

OK

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO



Eu, **EDUARDO SANTANA DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 30 de Abril de 2013.


Residente





**PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS
INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1,
ALÍNEA "C", DA NORMA Nº 1/2011**



MAPA DE ARRUMAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO



Contendo:

- Centro no de 91 dBm
- > Localização da Estação de Radcom
- Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade -
- > Localização dos Dirigentes



Engº Antonio Ernani Martins Jr.
CREA-TO 0124113





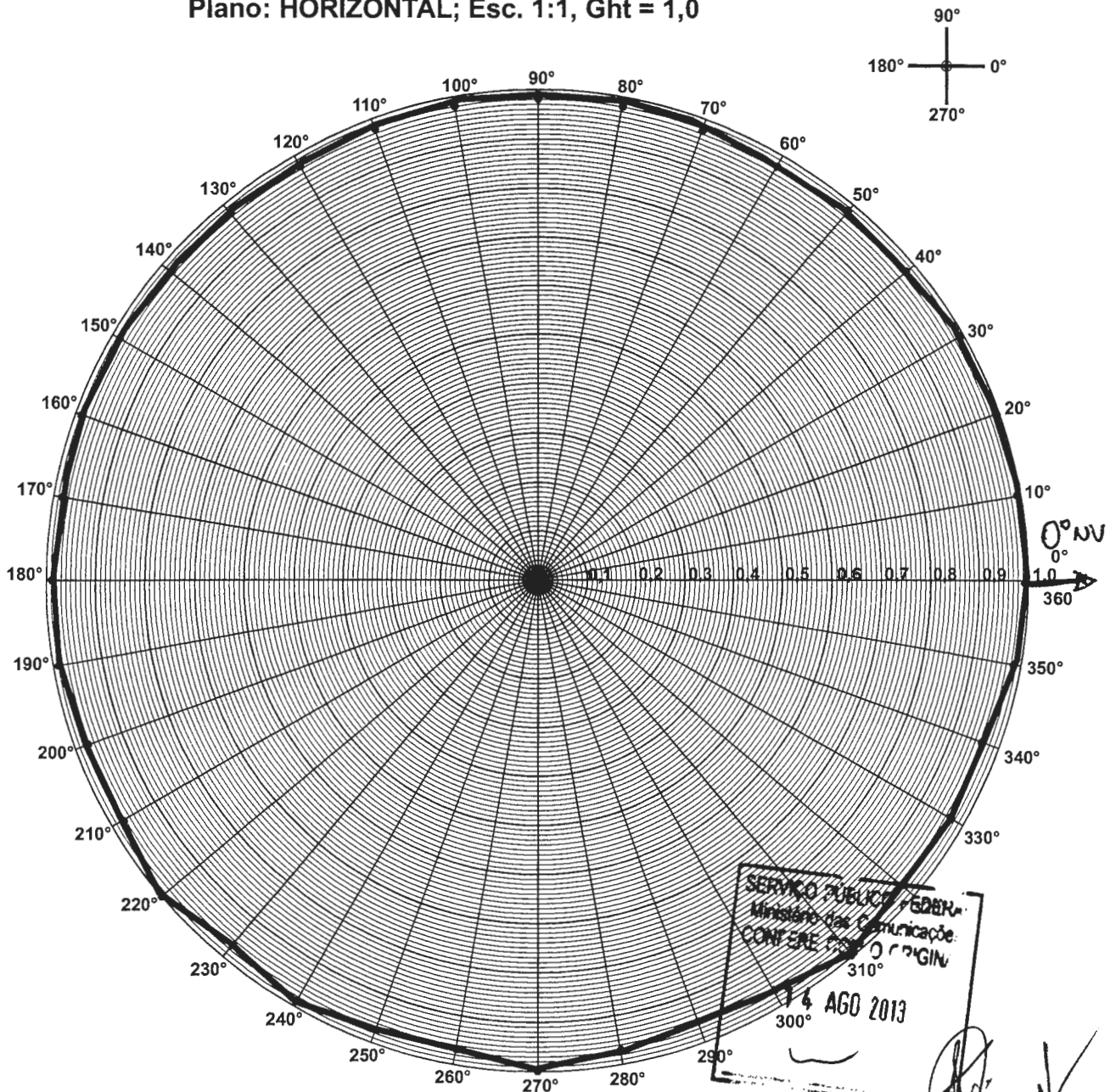
DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL



DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fis.: 191
Rubrica: *[assinatura]*

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

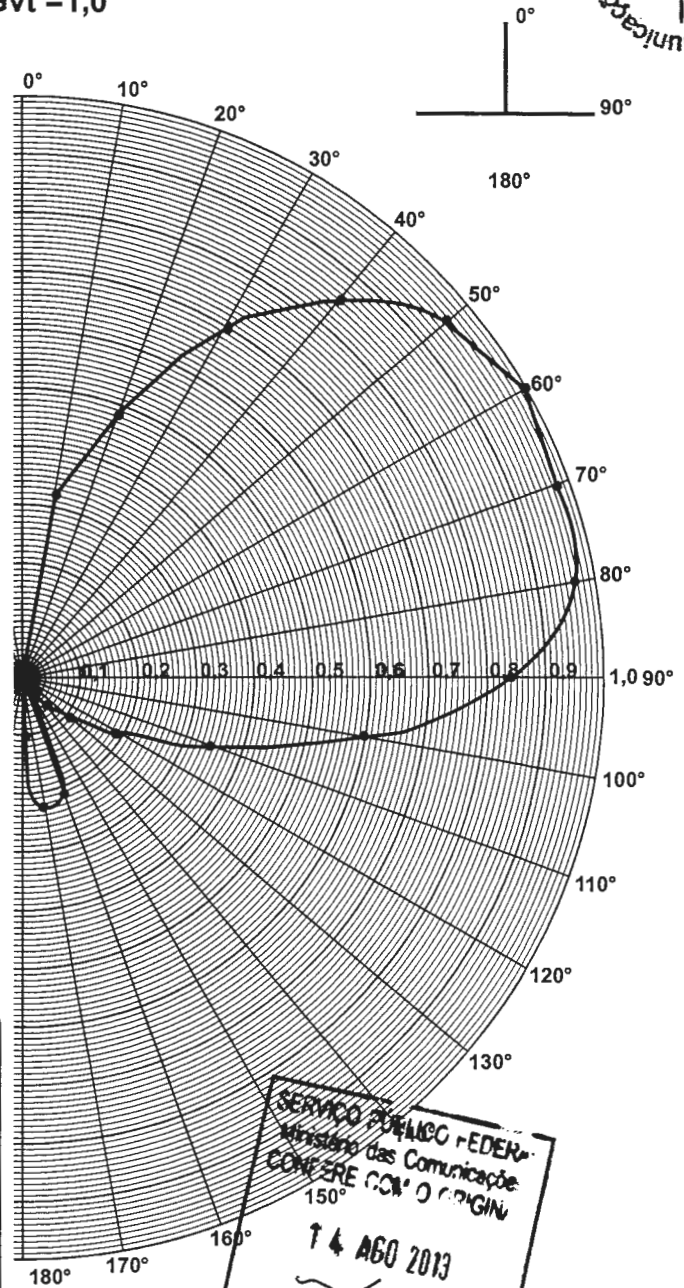
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

DRMC
/ Fis.: 192
Rubrica: [assinatura]



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
150°
14 AGO 2013

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

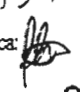
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

DRMC - 03
Fls.: 193
Rubrica: 
Min. das Comunicações

DECLARAÇÃO COTA DO TERRENO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013


DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

OK
DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 194
Rubrica: 

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE- ACDDCDN, localizada em CHAPADA DA NATIVIDADE/ TO, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.

CHAPADA DE NATIVIDADE / TO, 30 de Abril de 2013


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013


DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls.: 195
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFRE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS



Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE- ACDDCDN, localizada em CHAPADA DE NATIVIDADE/ TO não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declarações do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

CHAPADA DE NATIVIDADE / TO, 30 de Abril de 2013

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO





PARECER CONCLUSIVO



OK



PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE- ACDDCDN**, localizada em **CHAPADA DE NATIVIDADE/ TO**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g", da Norma N° 01/2011**.

CHAPADA DE NATIVIDADE / TO, 30 de Abril de 2013

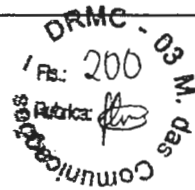

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO



DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fis.: 199
Fabrica

ART

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



Termo de Encerramento

Aos 06 dias do Mês de maio de 20 13, na DRMC/MG
procedemos ao encerramento deste volume N° 01 do processo N° 53000.053968/2012-47 contendo
200 folhas, abrindo-se em seguida o volume N° 02.
Para constar, eu FERNANDO DUARTE LINHARES,
subscrevo e assino.

Fernando Duarte Linhares
Carimbo e Assinatura

Fernando Duarte Linhares
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 14 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00094 2013
- 53000.040753/2013 *PC*

MC 00095 2013
- 53000.060293/2010

MC 00096 2013
- 53000.066190/2011 - 2 Vol.

MC 00097 2013
- 53000.043138/2008

MC 00098 2013
- 53000.056155/2011

MC 00099 2013
- 53000.013002/2012

MC 00100 2013
- 53000.053968/2012 - 2 Vol.

MC 00101 2013
- 53000.053964/2012

MC 00102 2013
- 53000.027872/2012

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA 2428/B

VOLUME 02

PROCESSO:

53000.053968/2012-47

INTERESSADO:

Associação Com. de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN

ASSUNTO: OUTORGA

SERVIÇO: RADCOM

CHAPADA DA NATIVIDADE / TO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10/2012 (Nº 52)

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Termo de Abertura

Aos 06 dias do Mês de MAIO de 20 13, na DRMC/MG,
procedemos a abertura deste volume N° 02 do processo N° 53000.053968/2012-47 que se inicia com a
folha N° 001. Para constar, eu FERNANDO DUARTE LINHARES,
subscrevo e assino.

Fernando Duarte Linhares
Carimbo e Assinatura

Fernando Duarte Linhares
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03



**CREA-TO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00000554201301270910

Boleto: elias

www.crea-to.org.br

atendimento@crea-to.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - Nome do Profissional ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		3 - Carteira 124113/D-TO	
4 - Endereço Q 603 SUL ALAMEDA 10, LOTE 32		5 - Bairro PLANO DIRETOR SUL		6 - Cidade PALMAS	
8 - CEP 77016-352		9 - Fone (063)3216-2787		10 - E-Mail aemartins@brturbo.com.br	

DMC
1 Es. 202
Rubrica

03 M. das Comunicações

11 - Empresa Contratada

-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço ASS. COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAFADA DA NATIVIDADE			
21 - Endereço AV. RIO BAGAGEM		22 - Bairro CENTRO	
25 - CEP 77378-000		26 - Fone	
		23 - Cidade CHAFADA DA NATIVIDADE	
		27 - CPF/CGC 17.142.122/0001-15	
		24 - UF TO	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço ASS. COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAFADA DA NATIVIDADE		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço AV. RIO BAGAGEM		30 - Bairro CENTRO	
3 - CEP 77378-000		34 - Fone	
		31 - Cidade CHAFADA DA NATIVIDADE	
		35 - CPF/CGC 17.142.122/0001-15	
		32 - UF TO	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	80109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X

45 - Resumo do Contrato

Elaboração de Projeto Técnico de um sistema de radiodifusão Comunitaria pertencentes a da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAFADA DA NATIVIDADE- ACDDCDN, localizada em CHAFADA DA NATIVIDADE/ TO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

46 - Descrição Complementar

Projeto de Radiodifusão Comunitaria CHAFADA DA NATIVIDADE

Valor da Obra/Serviço 1.000,00	Valor dos Honorários 1.000,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 60,00
-----------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------

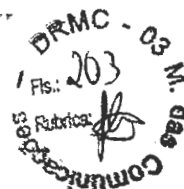
Local Palmas, TO 30 de abril de 2013 Data da ART 01/05/2013	Declaro verdadeira as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 648.233.421-00	Declaro verdadeira as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 17.142.122/0001-15
--	--	---

Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77).

Autenticação MecânicaÉ obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html.

A autenticidade substitui a apresentação do comprovante de pagamento.

01/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 18:42:44
836470936 0236



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

0019000009015103060101301424718615694000006000
NR. DOCUMENTO 50,202
NOSSO NUMERO 15103060113014247
CONVENIO 01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO 10/05/2013
DATA DO PAGAMENTO 02/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 60,00
VALOR COBRADO 60,00
=====

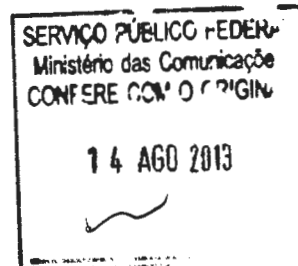
NR. AUTENTICACAO 2.553.873.448.236.0EF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO





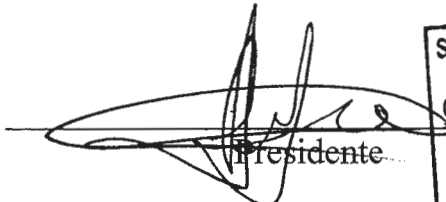
DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

05 A 17 140241

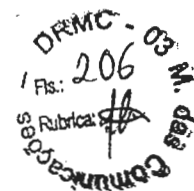
Eu, **EDUARDO SANTANA DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN**, declaro que:

- O horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia, iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

CHAPADA DA NATIVIDADE, 30 de Abril de 2013.


Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013



INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO





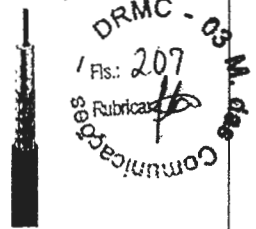
RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
 TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
 and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic Impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.06	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Recommended Temperature Range

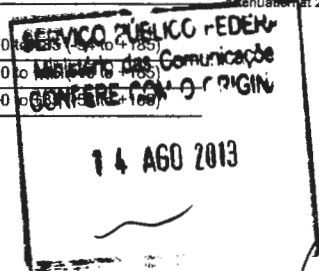
Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 125 (-100 to 255)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 125 (-40 to 255)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 125 (-58 to 255)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogens Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

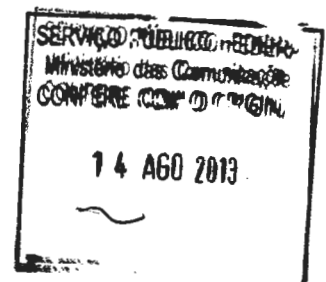
Other Options:



All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering



DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO À EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS



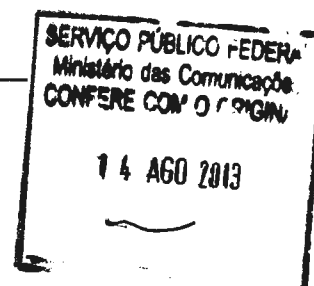
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE- ACDDCDN, localizada em CHAPADA DE NATIVIDADE/ TO atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subtim 12.1, alínea "k", da Norma N° 01/2011.*

CHAPADA DE NATIVIDADE/ TO, 30 de Abril de 2013.


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 – TO





Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO Município: Chapada da Natividade

Município	Canal	Frequência
Chapada da Natividade	200	87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA Data: 14/05/2013 Hora: 14:52:35

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



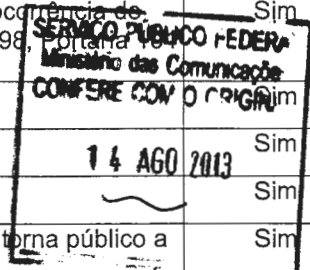
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM




Identificação do Processo

Número: 53000.053968/2012 Localidade / UF: CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
 Entidade: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
 Aviso: 52 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	



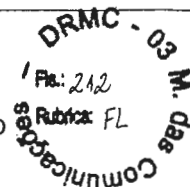
19. Dados da Antena			
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0
		20. Intensidade de campo(dBu) : 89.58	
21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)			
Técnica 02 - Apta - Sem Concorrente.			



Geraldo Roberto Vilela



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053968/2012 Localidade / UF: CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
 Entidade: ASSOC COMUNIT. DE DIFUSAO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não



21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Bispo de Araujo	434.740.981-87	Vice-Presidente	25/10/2012 25/10/2014	
EDUARDO SANTANA DA SILVA	061.450.578-07	Presidente	25/10/2012 25/10/2014	

Deusiley Aragão da Silva	000.397.291-76	1º Diretor Financeiro	25/10/2012 25/10/2014	
Dian Cleiton Rodrigues Neto	026.854.901-08	Diretor de Operações	25/10/2012 25/10/2014	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica e técnica. Relatório Final/Portaria.

É o relatório.

À Consideração Superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos, no local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de processos de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO
14 AGO 2010

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.053968/2012**, de interesse da **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN**, na localidade de **Chapada da Natividade/TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

213

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 11 de junho de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão
Mat.: 2312/11
BRASÍLIA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9086



Nota Técnica nº 177/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.053968/2012-47

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada da Natividade**, estado de **Tocantins**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

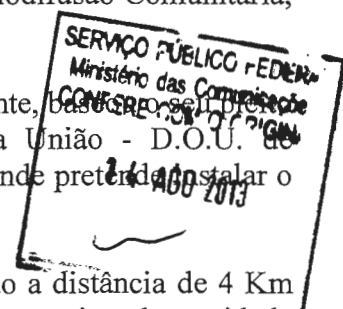
2. A **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN**, inscrita no CNPJ sob o número **17.142.122/0001-15**, com sede à **Av. Rio Bagagem, S/N, B. Centro**, no município de **Chapada da Natividade**, no estado de **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02/11/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13/09/2012, com prazo final em 12/11/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos



seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Rio Bagagem, S/N, Bairro Centro, no município de **Chapada da Natividade**, estado de **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 11°36'57"S de latitude e 47°44'57"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 103, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: (...) apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alíneas "b e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas , tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 173 a 209).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 175 e 176, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 211. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 08 a 163 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

Min. das Comunicações
Fls. 216
Rubrica:

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Dian Cleiton Rodrigues Neto	Diretor de Operação
Deusiley Aragão da Silva	1º Diretor Financeiro
Eduardo Santana da Silva	Presidente
Francisco Bispo de Araujo	Vice Presidente

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Av. Rio Bagagem, S/N, Bairro Centro, município de Chapada da Natividade, estado do Tocantins;**

IV. localização do **estúdio: Av. Rio Bagagem, S/N, Bairro Centro, município de Chapada da Natividade, estado do Tocantins;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **11°36'57"S** de latitude e **47°44'57"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fla. 211, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 175 e 176, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.




FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

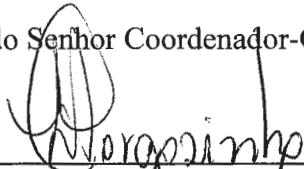
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

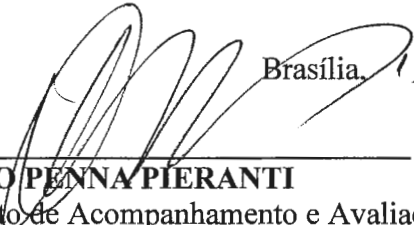
Brasília, 11 de junho de 2013.



SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de junho de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de Junho de 2013.

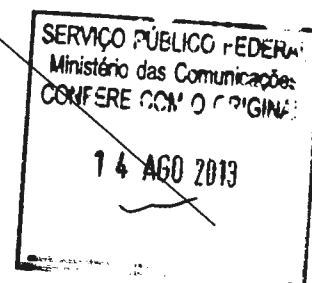


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Com.
Fls. 217
Rubrica:
SS - se

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE	UF: TO
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN	
Nº DO PROCESSO: 53000.053968/2012-47	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .</p>	



Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Responsável: *Fernandes*
Fernanda Lellis Fernandes



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 21328

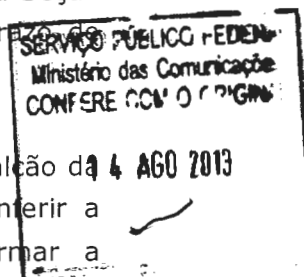
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DIAN CLEYTON RODRIGUES NETO, ou vinculado ao **CPF: 026.854.901-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;



Palmas/TO, 10h20, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 21331

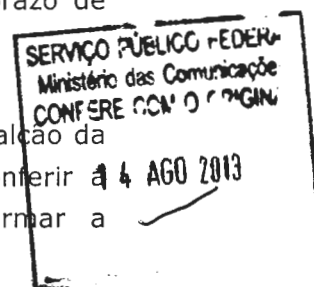
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDUARDO SANANA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 061.450.578-07**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;



Palmas/TO, 10h21, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 21332

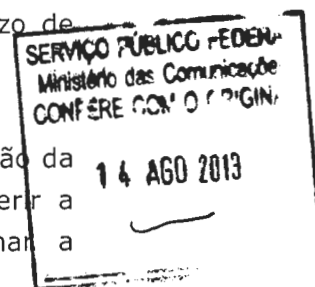
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO BISPO DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 434.740.981-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;



Palmas/TO, 10h22, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 21334

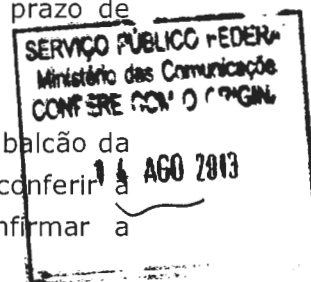
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DEUSILEY ARAGAO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 000.397.291-76**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;



Palmas/TO, 10h23, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0758/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053.968/2012-47

INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

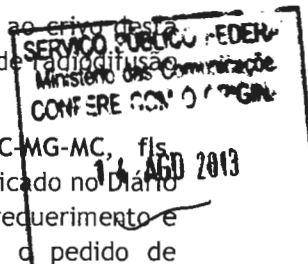
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao erivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0177/2013/DRMC-MG-MC, fls. 215/216, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 12/11/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 12/11/2012, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.11/16, Art. 2º, fls. 11);



- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 17/18);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 29/35);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 47); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 51/99).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.14º (fl.15), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

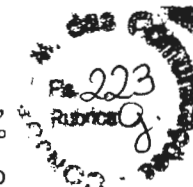
Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os



procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

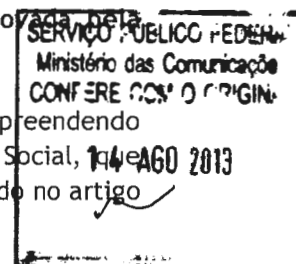
10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 130/133; 135/138 e 218/221).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 214, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.



14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0177/2013/DRMC-MG-MC, fls.215/216.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da

ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO


18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de julho de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 2422/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053968/2012-47

INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0758/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 8 de julho 2.013

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2423/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053968/2012-47

INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade.

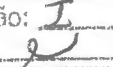
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2422/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0758/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 09 / 08 / 13	
Página: 58	Seção: I
ANOTADO POR: 	

CE.M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica: 

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053968/2012-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade - ACDDCDN, com sede na Av. Rio Bagagem, S/N, B. Centro, Município de Chapada da Natividade, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 36' 57" S e longitude em 47º 44' 57" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 249, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **CHAPADA DA NATIVIDADE/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.053968/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta